



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 160/2024.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Cabo Frio para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 138 da Lei Orgânica Municipal e no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as metas e riscos fiscais;
- III – as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- IV – as disposições para inclusão de emendas impositivas;
- V – as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- VI – as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VII – o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VIII – os critérios e formas de limitação de empenho;
- IX – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- X – as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- XI – a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

XII – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XIII – a definição de critérios para início de novos projetos;

XIV – a definição das despesas consideradas irrelevantes;

XV – o incentivo à participação popular;

XVI – as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e as Prioridades, assim como as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta para o exercício financeiro de 2025 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei nº 3.323, de 15 de outubro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025, em conformidade com as diretrizes gerais, metas físicas e planos de investimentos para o exercício.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2025 destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no **caput** deste artigo, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas e aos seguintes objetivos básicos de ações de caráter continuado:

I – provisão de gastos com o pessoal e encargos sociais e fiscais;

II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;

III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da Administração Pública Municipal;

IV – valores destinados a manutenção da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e assistência social;

V – conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o **caput** deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período de execução da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2025, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade de intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais especiais ou extraordinários aprovados pelo Poder Legislativo.

§ 3º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita

resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, em atendimento ao art. 232 da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços de saúde, em cumprimento do mínimo de aplicação dos recursos determinados pela Constituição Federal, observando o percentual não inferior a 7% (sete por cento) das despesas globais do orçamento anual do município, computadas as transferências constitucionais, conforme preceitua o §2º do art. 208 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei nº 2.905, de 7 de dezembro de 2017, consubstanciada na Lei Federal nº 11.079, de 31 de dezembro de 2004.

CAPÍTULO III DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 4º Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública para o exercício a que se referem e aos dois seguintes, conforme §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º Integram esta Lei os Anexos de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, conforme § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 6º A estrutura do Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação e fonte de recursos, de acordo com as codificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, da Portaria Conjunta STN/SOF nº 650, de 24 de setembro de 2019 e da Lei nº 3.323, de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e suas alterações, relativo ao período de 2022/2025.

§ 1º Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias.

§ 2º Os programas, para atingir seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 3º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos

e/ou operações especiais.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos arts. 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT);

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para fins do atendimento ao art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 e respectiva Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

VI – demonstrativo da Dívida Pública Municipal;

VII - relação com os nomes, cargos e salários de todos aqueles que, sob qualquer forma, recebam do erário municipal, conforme determina o art. 140, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei

Orçamentária de 2025 e nos quadros que o integram, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I – realização de receitas não previstas;

II – disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o **caput** deste artigo implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10. Os dados compilados das propostas relativas ao Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta e demais relatórios que consolidam o Projeto da Lei Orçamentária Anual, deverão ser encaminhadas ao Órgão Central responsável pela gestão orçamentária, até a data limite de 10 de setembro de 2024.

Seção II

Das Diretrizes Para o Orçamento Anual

Art. 11. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;

II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram este orçamento;

III – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor;

IV – do orçamento fiscal.

Art. 12. O orçamento da seguridade social discriminará:

I – as receitas da seguridade social por natureza, identificando a fonte de recursos correspondente a cada cota parte, a natureza de receita, observado o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – a despesa da seguridade social por unidade orçamentária e a fonte de recurso

correspondente.

Art. 13. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, deverá visar o alcance dos objetivos das atividades ou a viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa;

II - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

III – promover ajustes na codificação orçamentária, inclusive nas fontes de recursos, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade de programação;

IV – promover modificações nas categorias de programação para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;

V – promover ajustes de fontes de recursos, de acordo com as necessidades de execução, por motivos de ordem técnica ou legal, mantido o valor total, não havendo desequilíbrio entre receita e despesa e observadas as vinculações de aplicação previstas na legislação.

§ 1º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

§ 2º As alterações orçamentárias de que tratam este artigo poderão ser realizadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor do Orçamento Consolidado para o Exercício de 2025, utilizando como fonte de recursos os previstos no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observadas as exclusões das movimentações orçamentárias.

§ 4º O Poder Executivo, a fim de cumprir as metas físicas e limites estabelecidos constitucionalmente, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando a metodologia de cálculo baseada na tendência de arrecadação do exercício, conforme estabelecido no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, acompanhado do respectivo demonstrativo de cálculo.

§ 5º O Poder Executivo, a fim de cumprir os contratos de repasse e convênio, operações de crédito e instrumentos congêneres, estabelecidos formalmente, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando como fundamento o termo contratual, nos limites do valor contratado e vigência, bem como considerando a execução contratual, conforme estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção III

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 15. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual e as receitas que as atenderão, constarão na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 2º O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 16. Fica autorizada a contratação, formalização de parcelamentos de dívidas da Administração Direta, seus Fundos, Autarquias e demais órgãos de Administração Indireta de débitos preexistentes, observados os limites do inciso II, do art. 3º da Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal e as demais deliberações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As despesas com amortização, juros e outros encargos da dívida pública, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 17. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita orçamentária, em valor ou percentual não superior à legislação vigente, condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, e à anuência prévia do Poder Legislativo Municipal.

Art. 18. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município.

Seção IV

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 19. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no máximo, até 3,0% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

CAPÍTULO V DA INCLUSÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 20. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 reservará recursos financeiros para a inclusão de emendas individuais do Legislativo Municipal de acordo com o limite estabelecido no §1º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 21. A indicação de emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual deverá observar os seguintes critérios:

I – metade do valor destinada a cada Vereador deverá, obrigatoriamente, ser destinado a serviços públicos de saúde, nos termos do inciso II, do §1º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal;

II – no caso de emendas impositivas destinadas a reforma, manutenção, ampliação e/ou construção de prédios e espaços públicos:

a) consultar a Secretaria de Obras e Serviços Públicos se existe levantamentos e estudos prévios do custo para a execução da intervenção, visando a indicação de emendas impositivas com valores suficientes para a execução das obras;

b) consultar a Secretaria de Relações Institucionais e Captação de Recursos se existem propostas, contratos de repasse, convênios e/ou similares que visem a realização das intervenções;

III – no caso de emendas impositivas destinadas a aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverá ser consultado o Setor de Compras da Secretaria de Administração para verificação de custo estimado das aquisições a serem realizadas;

IV – verificar a compatibilidade da emenda impositiva aos programas e ações estabelecidos na Lei nº 3.323, de 15 de outubro de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025.

Art. 22. Em caso de reestimativa da receita e da despesa para cumprimento da meta de resultado fiscal, o montante das emendas impositivas poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente, nos termos do § 5º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 23. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas impositivas, nos termos do § 6º do art.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Seção I
Das Disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Fica autorizada a revisão geral anual das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo e das autarquias, em percentual a ser definido em lei específica, observada a inflação oficial apurada no exercício de 2024.

§ 2º Além de observar às normas do **caput**, no exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do parágrafo anterior, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, salvo expressa disposição legal em contrário;

III – não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

Art. 25. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites mencionados no **caput** deste artigo, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal, bem como a auditoria da folha de pagamento, na direção do enxugamento da máquina pública, com ampla publicidade, tendo em vista a manutenção e/ou recuperação dos direitos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Servidor Público Municipal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 26. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput** deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Chefe do Executivo Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 28. A estimativa da receita de que trata o art. 27 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

II – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VIII – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 29. O projeto de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá observar a devida mitigação de despesa em valor equivalente, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 30. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da Lei Orçamentária de 2025.

§ 2º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no **caput** deste artigo, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VIII DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 31. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 32. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2026, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 33. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos arts. 24 e 25 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 34. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

CAPÍTULO IX DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 35. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e nos arts. 31, § 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, sendo fixado percentual ou valor de limitação para o conjunto de projetos e atividades, proporcional à participação do Poder, excluídas as relativas às:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 1º A Secretaria de Fazenda deverá avaliar o comportamento da realização da receita quanto ao cumprimento de metas do resultado primário e nominal, em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

CAPÍTULO X DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 36. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 37. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa de apoio administrativo denominado *Manutenção e Operacionalização da Unidade* ou com finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO X DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADE PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 38. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2025 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 39. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 40. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste Capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. As transferências de recursos às entidades previstas neste Capítulo deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 1º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 2º Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o **caput** deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Art. 43. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do **caput** deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas

custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CAPÍTULO XII DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 44. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAPÍTULO XIII DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 45. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Para atender ao **caput** deste artigo, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Orçamento do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XIII DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 46. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º

desta Lei, a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022/2025 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

Art. 47. Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus fundos e autarquias, autorizados a efetivar contratos, convênios e compromissos, no âmbito da sua administração, disponibilizando, quando necessária, a contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional necessário à implementação e execução de contratos, convênios e compromissos de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º A celebração de contratos, convênios e termos de compromissos devem previamente observar a disponibilidade orçamentária e a capacidade financeira para atender seu impacto.

CAPÍTULO XV DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 48. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XVI DO INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 49. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, será elaborado e aprovado

obedecendo ao princípio da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõem a Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009.

§ 1º Serão divulgados pelo Poder Executivo, em Diário Oficial Eletrônico e/ou pela página oficial da Municipalidade, conforme disposto nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II – a Lei Orçamentária e seus anexos;

III – os decretos de abertura de créditos adicionais e seus anexos;

IV – a execução orçamentária e financeira;

V - o montante de restos a pagar inscritos;

VI – o montante de precatórios.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo deverão realizar audiência pública para tratar do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades).

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

Art. 51. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de outubro de 2024, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até 15 de dezembro de 2024, conforme disposto Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32, de 27 de abril de 2021.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53 - Se o projeto de Lei Orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Chefe do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – FGTS - PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável;

VII – despesas de execução de convênios em cumprimento ao Plano de Trabalho.

§ 1º As despesas descritas no inciso V do **caput** estão limitadas à 1/12 (uns doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do § 1º, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 54. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária apresentadas pelo Poder Legislativo observarão o disposto na Lei Orgânica Municipal, obedecidos, em qualquer caso, os limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e deverão ser processadas, pela Câmara Municipal, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 55. Na ocorrência de calamidade pública no Município de Cabo Frio, decretada pelo Chefe do Executivo Municipal e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Constituição Federal de 1988, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 56. Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos

arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 57. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cabo Frio que não será utilizado até 31 de dezembro de 2025, poderão ser oferecidos tais recursos, definido especificamente a sua destinação para “Fonte 501” apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Cabo Frio, 04 de setembro de 2024

MAGDALA FURTADO

Prefeita



PREFEITURA DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

Quadro I - PREVISÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	2024	2025	2026	2027	TOTAL
RECEITA CORRENTE	1.331.182.700,00	1.486.148.000,00	1.534.468.650,00	1.585.824.946,93	5.937.624.296,93
RECEITAS TRIBUTÁRIA	212.106.800,00	252.410.000,00	261.145.490,00	270.175.150,85	995.837.440,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	103.730.600,00	91.300.000,00	92.919.700,00	94.352.434,98	382.302.734,98
RECEITA PATRIMONIAL	21.111.500,00	23.500.000,00	24.042.500,00	24.603.987,50	93.257.987,50
RECEITA DE SERVIÇOS	6.979.000,00	6.240.000,00	6.468.050,00	6.703.731,75	26.390.781,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	942.956.000,00	1.103.040.000,00	1.140.037.615,00	1.179.930.146,53	4.365.963.761,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.298.800,00	9.658.000,00	9.855.295,00	10.059.495,33	73.871.590,33
RECEITAS DE CAPITAL	2.510.100,00	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	5.616.325,00
<i>Receitas Correntes - Intra</i>	<i>59.961.000,00</i>	<i>43.960.000,00</i>	<i>45.498.600,00</i>	<i>47.091.051,00</i>	<i>196.510.651,00</i>
ORÇAMENTO BRUTO	1.393.653.800,00	1.531.108.000,00	1.581.002.250,00	1.633.987.222,93	6.139.751.272,93
(-) Deduções da Receita	(43.653.800,00)	(56.108.000,00)	(58.068.385,00)	(60.097.383,48)	(217.927.568,48)
ORÇAMENTO LÍQUIDO	R\$ 1.350.000.000,00	R\$ 1.475.000.000,00	R\$ 1.522.933.865,00	R\$ 1.573.889.839,45	R\$ 5.921.823.704,45

Quadro II - FIXAÇÃO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	2024	2025	2026	2027	TOTAL
DESPESA CORRENTE	1.138.761.460,39	1.232.756.038,92	1.284.101.844,62	1.326.698.698,35	4.982.318.042,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	690.281.937,89	777.339.030,00	814.945.240,39	841.121.612,97	3.123.687.821,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.500,00	6.500,00	6.727,50	6.962,96	28.690,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.471.022,50	455.410.508,92	469.149.876,73	485.570.122,42	1.858.601.530,57
DESPESAS DE CAPITAL	184.734.547,78	175.163.800,00	179.460.908,41	185.742.040,20	725.101.296,39
INVESTIMENTOS	57.828.047,78	44.547.600,00	45.773.141,41	47.375.201,36	195.523.990,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	126.906.500,00	130.616.200,00	133.687.767,00	138.366.838,85	529.577.305,85
Reserva do RPPS FPC	R\$ 13.353.467,50	R\$ 22.977.420,00	R\$ 23.781.629,70	R\$ 24.613.986,74	R\$ 84.726.503,94
Reserva de Contingência	R\$ 13.150.524,33	R\$ 44.102.741,08	R\$ 35.589.482,27	R\$ 36.835.114,15	R\$ 129.677.861,83
DESPESA TOTAL	R\$ 1.350.000.000,00	R\$ 1.475.000.000,00	R\$ 1.522.933.865,00	R\$ 1.573.889.839,45	R\$ 5.921.823.704,45

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Para a projeção da receita referente aos exercícios financeiros de 2025 e 2026 foram utilizados os valores considerados na previsão estabelecida no Anexo I - Demonstrativo da Evolução da Receita do Plano Plurianual 2022 a 2025, com as atualizações referentes a revisão do PPA para 2025.

Para o cálculo das metas anuais de receitas estabelecidas neste Anexo de Metas Fiscais, foi considerado o acompanhamento mensal da arrecadação nos três últimos exercícios, as circunstâncias da conjuntura que possam afetar o desempenho das receitas; a expectativa para o cenário macroeconômico; e as alterações na legislação. Foram respeitadas as características de cada rubrica de receita, inclusive suas sazonalidades.

Para a projeção da receita referente ao exercício financeiro de 2026, foi considerado um acréscimo de 3,5% em relação a receita estimada para 2025.

Para a projeção da despesa referente aos exercícios financeiros de 2025 e 2026 foram utilizados os valores estimados no Anexo VII - Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022 a 2025, com as atualizações referentes a revisão do PPA para 2025.

Para o cálculo das metas anuais de despesas estabelecidas neste Anexo de Metas Fiscais, foi considerada a evolução das despesas de caráter permanente. A fixação no grupo de Pessoal e Encargos Sociais observou o impacto do crescimento vegetativo da folha e a inflação. Para o Serviço da Dívida, que compreende Juros, Encargos e Amortização, o cálculo foi feito considerando toda a expectativa da evolução do endividamento, dadas as particularidades de cada contrato.

Para a projeção da despesa referente ao exercício financeiro de 2026, foi considerado um acréscimo de 3,5% em relação a despesa estimada para 2025.

Cabo Frio, 26 de maio de 2024.

PREFEITURA DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	R\$ 1.393.388.000,00	R\$ 1.343.024.578,31	0,133	100,353	R\$ 1.438.339.765,00	1.338.435.586,72	0,134	100,356	R\$ 1.486.382.850,98	1.386.482.618,84	0,136	100,358
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	R\$ 1.377.428.000,00	R\$ 1.327.641.445,78	0,131	99,203	R\$ 1.421.841.865,00	1.323.083.597,57	0,133	99,204	R\$ 1.469.307.524,48	R\$ 1.370.554.930,10	0,134	99,205
Receitas Primárias Correntes	R\$ 1.376.428.000,00	R\$ 1.326.677.590,36	0,131	99,131	R\$ 1.420.806.865,00	1.322.120.486,58	0,133	99,132	R\$ 1.468.236.299,48	R\$ 1.369.555.702,45	0,134	99,133
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 252.202.000,00	R\$ 243.086.265,06	0,024	18,164	R\$ 260.933.605,00	242.809.683,22	0,024	18,206	R\$ 269.959.244,88	R\$ 251.815.203,98	0,025	18,227
Transferências Correntes	R\$ 1.047.140.000,00	R\$ 1.009.291.566,27	0,100	75,416	R\$ 1.082.181.115,00	1.007.014.998,01	0,101	75,506	R\$ 1.120.048.669,03	R\$ 1.044.769.865,88	0,102	75,624
Demais Receitas Primárias Correntes	R\$ 77.086.000,00	R\$ 74.299.759,04	0,007	5,552	R\$ 77.743.895,00	72.343.960,90	0,007	5,424	R\$ 78.281.946,83	R\$ 73.020.593,97	0,007	5,285
Receitas Primárias de Capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 963.855,42	0,000	0,072	R\$ 1.035.000,00	963.110,99	0,000	0,072	R\$ 1.071.225,00	R\$ 999.227,65	0,000	0,072
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	R\$ 1.393.388.000,00	R\$ 1.343.024.578,31	0,133	100,353	R\$ 1.438.465.445,00	1.338.552.537,24	0,134	100,364	R\$ 1.486.465.024,75	R\$ 1.386.559.269,69	0,136	100,363
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	R\$ 1.332.765.300,00	R\$ 1.352.062.939,76	0,127	95,987	R\$ 1.373.398.401,48	1.341.865.645,98	0,128	95,824	R\$ 1.434.312.741,41	R\$ 1.418.338.701,44	0,131	96,842
Despesas Primárias Correntes	R\$ 1.218.267.700,00	R\$ 1.174.233.927,71	0,116	87,740	R\$ 1.259.049.559,09	1.171.598.516,80	0,117	87,846	R\$ 1.300.769.582,83	R\$ 1.213.344.473,48	0,119	87,826
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 720.279.800,00	R\$ 694.245.590,36	0,069	51,875	R\$ 755.888.937,34	703.386.416,73	0,071	52,740	R\$ 779.998.339,32	R\$ 727.574.419,66	0,071	52,664
Outras Despesas Correntes	R\$ 497.987.900,00	R\$ 479.988.337,35	0,047	35,865	R\$ 503.160.621,75	468.212.100,07	0,047	35,106	R\$ 520.771.243,51	R\$ 485.770.053,83	0,048	35,162
Despesas Primárias de Capital	R\$ 44.497.600,00	R\$ 42.889.253,01	0,004	3,205	R\$ 45.721.391,41	42.545.675,80	0,004	3,190	R\$ 47.321.640,11	R\$ 44.141.138,65	0,004	3,195
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	R\$ 70.000.000,00	R\$ 67.469.879,52	0,007	5,041	R\$ 68.627.450,98	63.860.726,69	0,006	3,190	R\$ 67.281.814,69	R\$ 62.759.783,97	0,006	4,543
Receita Total (COM FONTES RPPS)	R\$ 81.612.000,00	R\$ 78.662.168,67	0,008	5,878	R\$ 84.594.100,00	78.718.364,48	0,008	5,902	R\$ 87.506.988,48	R\$ 81.625.617,83	0,008	5,908
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	R\$ 80.412.000,00	R\$ 77.505.542,17	0,008	5,791	R\$ 83.352.100,00	77.562.631,29	0,008	5,816	R\$ 86.221.518,48	R\$ 80.426.544,65	0,008	5,822
Despesas Total (COM FONTES RPPS)	R\$ 81.612.000,00	R\$ 78.662.168,67	0,008	5,878	R\$ 84.468.420,00	78.601.413,96	0,008	5,894	R\$ 87.424.814,70	R\$ 81.548.966,98	0,008	5,903
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	R\$ 81.612.000,00	R\$ 78.662.168,67	0,008	5,878	R\$ 84.468.420,00	78.601.413,96	0,008	5,894	R\$ 87.424.814,70	R\$ 81.548.966,98	0,008	5,903
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	R\$ 44.662.700,00	R\$ 43.048.385,54	0,004	3,217	R\$ 48.443.463,52	45.078.678,27	0,005	3,380	R\$ 34.994.783,06	R\$ 32.642.773,31	0,003	2,363
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	R\$ 43.462.700,00	R\$ 41.891.759,04	0,004	3,130	R\$ 47.327.143,52	44.039.895,61	0,004	3,302	R\$ 33.791.486,84	R\$ 31.520.350,99	0,003	2,282
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	R\$ 17.160.000,00	R\$ 16.539.759,04	0,002	1,236	R\$ 17.739.900,00	16.507.722,34	0,002	1,238	R\$ 18.360.796,50	R\$ 17.126.761,92	0,002	1,240
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	R\$ 6.500,00	R\$ 6.265,06	0,000	0,000	R\$ 6.727,50	6.260,22	0,000	0,000	R\$ 6.962,96	R\$ 6.494,98	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	R\$ 592.583.238,22	R\$ 571.164.566,96	0,056	42,678	R\$ 546.045.710,73	508.118.477,29	0,051	38,099	R\$ 513.495.680,32	R\$ 478.983.483,39	0,047	34,670
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 353.002.238,22	R\$ 340.243.121,18	0,034	25,423	R\$ 320.392.925,46	298.139.079,24	0,030	22,354	R\$ 298.238.462,91	R\$ 278.193.767,39	0,027	20,137
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	R\$ 22.663.583,22	R\$ 21.844.417,56	0,002	1,632	R\$ 32.609.312,76	30.344.335,68	0,003	2,275	R\$ 22.154.462,55	R\$ 20.665.454,55	0,002	1,496

14ª edição do MDF do Manual de Demonstrativos Fiscais

Cabo Frio 26, de maio de 2024.

FONTE: Projeto de Lei PPA 2022/2025

Secretaria Municipal de Fazenda

Parâmetros Macroeconômicos 2023-2027					
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027
PIB real (Crescimento % anual)	2,92%	2,50%	2,00%	2,00%	2,00%
TAXA SELIC	11,75%	10,00%	9,00%	9,00%	9,00%
CAMBIO (R\$/US\$ - Final do ano)	R\$ 4,90	R\$ 5,05	R\$ 5,05	R\$ 5,10	R\$ 5,10
IPCA (variação % anual)	4,62%	3,86%	3,75%	3,58%	3,50%
Receita Corrente Líquida	R\$ 1.402.233.054,20	R\$ 1.253.543.607,50	R\$ 1.388.490.000,00	R\$ 1.433.244.015,00	R\$ 1.481.082.429,73
PIB estadual RJ/valor em R\$ milhões)	R\$ 1.005.354,19	R\$ 1.030.488,04	R\$ 1.051.097,81	R\$ 1.072.119,76	R\$ 1.093.562,16

FONTE: FONTE: Relatório FOCUS - BCB - 29/12/2023 e 24/05/2024 e PIB 2023 - IBGE acessado em 27/05/2024 - Revisão do PPA Municipal para 2025

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Para as metas da receita total (com e sem RPPS) e da despesa total (com e sem RPPS) foram utilizados os valores da revisão do PPA 2025.

Para cálculo das receitas primárias, foi utilizada a metodologia semelhante ao Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do RREO, onde as Receitas Correntes são compostas por impostos, taxas e contribuições de melhoria, receita de contribuições, receita patrimonial, transferências correntes e demais receitas correntes, deduzidas as aplicações financeiras e as outras receitas correntes financeiras, e as Receitas de Capital, deduzidas as operações de crédito, as amortizações de empréstimos, as receitas de alienação de investimentos temporários e de investimentos permanentes e as outras receitas de capital não primárias.

Para cálculo da despesa primária, foi o somatório das estimativas das despesas correntes e das despesas de capital, excluindo-se os juros e encargos da dívidas e as despesas com amortização da dívida.

A meta para a DC foi estimada a partir da análise dos pagamentos da dívida contratual (parcelamento de contribuições previdenciárias e parcelamento com instituições não financeiras) que corresponde a 54% da DC, segundo o RGF 1 quadrimestre de 2024, num montante de R\$ 356.936.667,47.

Outro fator para definição da meta da DC foi o Plano de Pagamento de Precatórios que, segundo informações contidas no Processo n. 12/2025/PJERJ, soma R\$ 340.099.368,96.

PREFEITURA DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		% PIB	% RCL	Metas Realizadas em		Variação				
	2023				2023		Valor		%		
	(a)				(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100			
RECEITA TOTAL	R\$	1.235.011.100,00	0,130%	88,075%	R\$	1.528.154.806,90	0,161%	108,980%	R\$	293.143.706,90	23,74
Receitas Primárias (I)	R\$	1.225.587.550,00	0,129%	87,403%	R\$	1.418.209.870,30	0,149%	101,139%	R\$	192.622.320,30	15,72
DESPESA TOTAL	R\$	1.235.011.100,00	0,130%	88,075%	R\$	1.398.624.539,00	0,147%	99,743%	R\$	163.613.439,00	13,25
Despesas Primárias (II)	R\$	1.108.946.100,00	0,117%	79,084%	R\$	1.220.198.852,10	0,129%	87,018%	R\$	111.252.752,10	10,03
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I - II)	R\$	116.641.450,00	0,012%	8,318%	R\$	145.574.916,80	0,015%	10,382%	R\$	28.933.466,80	24,81
Dívida Pública Consolidada (DC)	R\$	421.727.534,92	0,044%	30,075%	R\$	717.196.502,90	0,076%	51,147%	R\$	295.468.967,98	70,06
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$	365.727.534,92	0,039%	26,082%	R\$	496.974.403,00	0,052%	35,442%	R\$	131.246.868,08	35,89
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	R\$	(69.585.000,00)	-0,007%	-4,962%	R\$	136.478.602,00	0,014%	9,733%	R\$	206.063.602,00	(296,13)

FONTE: LDO 2023 e RREO 6º BIMESTRE 2023

Cabo Frio 26, de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda - SECFA

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	949.301.000.000,00	949.301.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	1.402.233.054,20	1.402.233.054,20

Notas:

O Demonstrativo 2 foi elaborado com as informações de Metas Fiscais estabelecidas nos Demonstrativos 1 e 3, divulgados na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2023. Os Demonstrativos 1 e 3 foram elaborados com a metodologia da 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, na qual não havia previsão para fixação de Metas Fiscais sem ou com Fontes RPPS, contudo eram deduzidas as receitas e despesas intraorçamentárias.

PIB Estadual 2021: R\$ 949.301.000.000,00 - IBGE

Receita Corrente Líquida - RCL: R\$ 1.402.233.054,20 - Anexo 3 RREO 6º Bimestre 2023

O Demonstrativo 2 apresenta a execução orçamentária relativa ao exercício de 2023.

A Receita Total realizada, de R\$ 1,528 bilhões, quando comparada com a Receita Total Prevista (Exceto RPPS), de R\$ 1,235 bilhões, evidencia um desempenho 23,74% acima do previsto na Lei Orçamentária 2023 ficando acima da meta em R\$ 293,143 milhões.

As Receitas Primárias ficaram acima da meta prevista em R\$ 192,622 milhões, devido ao desempenho da Receita Total (Exceto RPPS).

No que se refere à Despesa Total, ficou evidenciado que a despesa realizada teve um desempenho 13,25% superior ao da despesa prevista, correspondente a R\$ 163,613 milhões a mais.

As Despesas Primárias apresentaram um desempenho 10,03% superior ao previsto, ficando acima em R\$ 111,252 milhões.

O resultado primário ficou acima do previsto em 24,81% correspondente a R\$ 28,933 milhões.

A dívida pública consolidada e a dívida consolidada líquida ficaram ambas acima do previsto, 70,06% e 35,89% respectivamente.



PREFEITURA DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	R\$ 1.105.645.000,00	R\$ 1.235.011.100,00	11,70%	R\$ 1.350.000.000,00	9,31%	R\$ 1.393.388.000,00	3,21%	R\$ 1.438.339.765,00	3,23%	R\$ 1.486.382.850,98	3,34%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	R\$ 1.105.090.000,00	R\$ 1.225.587.550,00	10,90%	R\$ 1.271.697.300,00	3,76%	R\$ 1.377.428.000,00	8,31%	R\$ 1.421.841.865,00	3,22%	R\$ 1.469.307.524,48	3,34%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	R\$ 1.105.645.000,00	R\$ 1.235.011.100,00	11,70%	R\$ 1.350.000.000,00	9,31%	R\$ 1.393.388.000,00	3,21%	R\$ 1.438.465.445,00	3,24%	R\$ 1.486.465.024,75	3,34%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	R\$ 1.038.050.000,00	R\$ 1.108.946.100,00	6,83%	R\$ 1.275.055.000,00	14,98%	R\$ 1.332.765.300,00	4,53%	R\$ 1.373.398.401,48	3,05%	R\$ 1.434.312.741,41	4,44%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	(*)	(*)	-	(*)	-	R\$ 81.612.000,00	-	R\$ 84.594.100,00	3,65%	R\$ 87.506.988,48	3,44%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	(*)	(*)	-	(*)	-	R\$ 80.412.000,00	-	R\$ 83.352.100,00	3,66%	R\$ 86.221.518,48	3,44%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	(*)	(*)	-	(*)	-	R\$ 81.612.000,00	-	R\$ 84.468.420,00	3,50%	R\$ 87.424.814,70	3,50%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	(*)	(*)	-	(*)	-	R\$ 81.612.000,00	-	R\$ 84.468.420,00	3,50%	R\$ 87.424.814,70	3,50%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	R\$ 67.040.000,00	R\$ 116.641.450,00	73,99%	R\$ (3.357.700,00)	-102,88%	R\$ 44.662.700,00	-1430,16%	R\$ 48.443.463,52	8,47%	R\$ 34.994.783,06	-27,76%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(*)	(*)	-	(*)	-	R\$ 43.462.700,00	-	R\$ 47.327.143,52	8,89%	R\$ 33.791.486,84	-28,60%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	R\$ 489.312.534,92	R\$ 421.727.534,92	-13,81%	R\$ 390.042.080,61	-7,51%	R\$ 592.583.238,22	51,93%	R\$ 546.045.710,73	-7,85%	R\$ 513.495.680,32	-5,96%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ 435.312.534,92	R\$ 365.727.534,92	-15,99%	R\$ 215.042.080,61	-41,20%	R\$ 353.002.238,22	64,15%	R\$ 320.392.925,46	-9,24%	R\$ 298.238.462,91	-6,91%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	R\$ (180.242.424,42)	R\$ (69.585.000,00)	-61,39%	R\$ (150.685.454,31)	116,55%	R\$ 22.663.583,22	-115,04%	R\$ 32.609.312,76	43,88%	R\$ 22.154.462,55	-32,06%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025		2026	%	2027	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	R\$ 1.201.375.414,84	R\$ 1.282.682.528,46	6,77%	R\$ 1.350.000.000,00	5,25%	R\$ 1.343.024.578,31	-0,52%	R\$ 1.338.435.586,72	-0,34%	R\$ 1.336.368.789,24	-0,15%	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	R\$ 1.200.772.361,10	R\$ 1.272.895.229,43	6,01%	R\$ 1.271.697.300,00	-0,09%	R\$ 1.327.641.445,78	4,40%	R\$ 1.323.083.597,57	-0,34%	R\$ 1.321.016.800,09	-0,16%	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	R\$ 1.201.375.414,84	R\$ 1.282.682.528,46	6,77%	R\$ 1.350.000.000,00	5,25%	R\$ 1.343.024.578,31	-0,52%	R\$ 1.338.552.537,24	-0,33%	R\$ 1.336.442.669,58	-0,16%	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	R\$ 1.127.927.815,33	R\$ 1.151.751.419,46	2,11%	R\$ 1.275.055.000,00	10,71%	R\$ 1.284.593.060,24	0,75%	R\$ 1.278.004.919,29	-0,51%	R\$ 1.289.553.886,06	0,90%	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	(*)	(*)	-	(*)	-	R\$ 78.662.168,67	-	R\$ 78.718.364,48	0,07%	R\$ 78.675.294,30	-0,05%	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	(*)	(*)	-	(*)	-	R\$ 77.505.542,17	-	R\$ 77.562.631,29	0,07%	R\$ 77.519.561,11	-0,06%	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	(*)	(*)	-	(*)	-	R\$ 78.662.168,67	-	R\$ 78.601.413,96	-0,08%	R\$ 78.601.413,96	0,00%	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	(*)	(*)	-	(*)	-	R\$ 78.662.168,67	-	R\$ 78.601.413,96	-0,08%	R\$ 78.601.413,96	0,00%	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	R\$ 72.844.545,77	R\$ 121.143.809,97	66,30%	R\$ (3.357.700,00)	-102,77%	R\$ 43.048.385,54	-1382,08%	R\$ 45.078.678,27	4,72%	R\$ 31.462.914,04	-30,20%	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(*)	(*)	-	(*)	-	R\$ 41.891.759,04	-	R\$ 44.039.895,61	5,13%	R\$ 30.381.061,19	-31,01%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	R\$ 531.678.838,71	R\$ 438.006.217,77	-17,62%	R\$ 390.042.080,61	-10,95%	R\$ 571.164.566,96	46,44%	R\$ 508.118.477,29	-11,04%	R\$ 461.670.827,37	-9,14%	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ 473.003.339,43	R\$ 379.844.617,77	-19,70%	R\$ 215.042.080,61	-43,39%	R\$ 340.243.121,18	58,22%	R\$ 298.139.079,24	-12,37%	R\$ 268.138.570,98	-10,06%	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	R\$ (195.848.411,93)	R\$ (72.270.981,00)	-63,10%	R\$ (150.685.454,31)	108,50%	R\$ 21.844.417,56	-114,50%	R\$ 30.344.335,68	38,91%	R\$ 19.918.510,41	-34,36%	

FONTE: Demonstrativo I e II LDO/2024

Secretaria Municipal de Fazenda - SECFA

Cabo Frio 26, de maio de 2024.

Notas:

(1) Nos anos de 2022 e 2023, das Receitas e Despesas Totais e Primárias eram deduzidas as receitas e despesas intraorçamentárias. No ano de 2024, as Receitas e Despesas Totais e Primárias passaram a ser apresentadas deduzidas do RPPS.

(2) No ano de 2025, as Receitas e Despesas Totais e Primárias passaram a ser apresentadas com e sem fontes RPPS, em conformidade com a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, publicado em julho de 2024, com validade a partir do exercício financeiro de 2025.



PREFEITURA DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÓMIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Reservas	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Resultado Acumulado	R\$ 920.657.204,97	100%	R\$ 712.283.704,16	100%	R\$ 529.037.996,77	100%
TOTAL	R\$ 920.657.204,97		R\$ 712.283.704,16		R\$ 529.037.996,77	

FONTE: Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais da Administração Direta e de cada entidade da Adm. Indireta em 31/12/2023

REGIME PREVIDENCIÁRIO - IBASCAF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Reservas	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ (188.045.580,36)	100%	R\$ (120.923.746,16)	100%	R\$ (149.709.424,85)	100%
TOTAL	R\$ (188.045.580,36)		R\$ (120.923.746,16)		R\$ (149.709.424,85)	

FONTE: Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais do Ibascaf em 31/12/2023

Cabo Frio 26 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda - SECFA



PREFEITURA DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	R\$ 183.699,40	R\$ 31.814,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 183.699,40	R\$ 31.814,00	R\$ 0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	R\$ 215.513,40	R\$ 31.814,00	R\$ 0,00

FONTE: RREO 6º Bim/2023 - RREO 6º Bim/2022 e RREO 6º Bim/2021

Cabo Frio 26, de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda - SECFA

Nota : Não houve alienação de ATIVOS no ano de 2021.



PREFEITURA DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2023	2022	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.852.443,40	19.584.398,10	16.946.746,30
RECEITAS CORRENTES (I)	22.852.443,40	19.584.398,10	16.946.746,30
Receita de Contribuições de Segurados	10.521.821,80	7.638.220,50	8.417.007,80
Ativo	10.521.733,20	7.638.220,50	8.417.007,80
Inativo	-	-	-
Pensionista	88,60	-	-
Receita de Contribuições Patronais	10.345.961,60	7.279.353,80	7.239.907,70
Ativo	10.345.961,60	7.279.353,80	7.239.907,70
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	1.562.911,10	3.919.015,10	1.177.152,00
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.562.911,10	3.919.015,10	1.177.152,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	35.328,60	24.747,00	23.541,90
Outras Receitas Correntes	386.420,30	723.061,70	89.136,90
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	57.263,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	386.420,30	723.061,70	31.873,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV=I+III-II)	22.852.443,40	19.584.398,10	16.946.746,30
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2023	2022	2021
Benefícios	827.599,70	11.794.532,90	43.925.869,00
Aposentadorias	376.319,30	11.414.145,40	43.447.373,50
Pensões por Morte	451.280,40	380.387,50	478.495,50
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	827.599,70	11.794.532,90	43.925.869,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)2	22.024.843,70	7.789.865,20	(26.979.122,70)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Anortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Peiódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2023	2022	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	974.331,50	1.036.083,40	656.812,90
Investimentos e Aplicações	66.344.661,50	40.533.765,20	25.690.512,50
Outros Bens e Direitos	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	2023	2022	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	101.606.122,60	93.048.742,70	41.719.255,20
RECEITAS CORRENTES (VII)	101.606.122,60	93.048.742,70	41.719.255,20
Receita de Contribuições de Segurados	44.479.833,30	46.834.625,90	21.233.550,80
Ativo	43.942.238,60	46.199.858,80	20.794.243,90
Inativo	477.789,20	578.811,50	390.919,90
Pensionista	59.805,50	55.955,60	48.387,00
Receita de Contribuições Patronais	53.484.003,80	45.841.398,60	20.445.751,30
Ativo	53.484.003,80	45.841.398,60	20.445.751,30
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	3.254.485,20	255.009,20	39.953,10
Receitas Imobiliárias	3.005.205,40	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	249.279,80	255.009,20	39.953,10
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	387.800,30	117.709,00	-

Compensação Financeira entre os Regimes	387.800,30	117.709,00	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX=VII+VIII)	101.606.122,60	93.048.742,70	41.719.255,20



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO			
	2023	2022	2021
Benefícios	99.355.500,70	81.672.757,70	35.232.060,90
Aposentadorias	85.958.508,50	69.368.610,00	24.591.924,80
Pensões por Morte	13.396.992,20	12.304.147,70	10.640.136,10
Outras Despesas Previdenciárias	14.053,50	14.460,40	1.825,20
Compensação Financeira entre os Regimes	14.053,50	14.460,40	1.825,20
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	99.369.554,20	81.687.218,10	35.233.886,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)2	2.236.568,40	11.361.524,60	6.485.369,10

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS			
	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO			
	2023	2022	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	1.410.342,10	2.246.734,90	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
	2023	2022	2021
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	1.723.788,00	4.183.518,80	12.592,00
Receitas Correntes	1.723.788,00	4.183.518,80	12.592,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.723.788,00	4.183.518,80	12.592,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	2023	2022	2021
Despesas Correntes (XIII)	5.539.363,30	9.919.168,60	9.143.455,60
Pessoal e Encargos Sociais	5.539.363,30	9.919.168,60	9.143.455,60
Demais Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	37.790,70	2.111,30	52.389,70
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV=XIII-XIV)	5.577.154,00	9.921.279,90	9.195.845,30
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)2	(3.853.366,00)	(5.737.761,10)	(9.183.253,30)

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
	2023	2022	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	49.614,82	185.599,36	145.903,82
Investimentos e Aplicações	653.194,19	328.104,91	149.928,78
Outros Bens e Direitos	-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
	2023	2022	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
	2022	2022	2021
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVIII)	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)2	-	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)= (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	22.852.443,40	827.599,70	22.024.843,70	29.814.708,90

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)= (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	101.606.122,60	99.369.554,20	2.236.568,40	13.598.093,00

RREO 6ºBimestre 2023 - Anexo 4

Secretaria Municipal de Fazenda - SECFA

Cabo Frio 26, de maio de 2024.



PREFEITURA DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2022	-	-	-	45.336.473,09
2023	16.002.537,58	281.496,42	15.721.041,16	61.057.514,25
2024	16.802.664,45	337.795,71	16.464.868,74	77.522.382,99
2025	17.642.797,68	405.354,85	17.237.442,83	94.759.825,82
2026	18.524.937,56	486.425,82	18.038.511,74	112.798.337,56
2027	19.451.184,44	583.710,98	18.867.473,46	131.665.811,02
2028	20.423.743,66	700.453,18	19.723.290,48	151.389.101,50
2029	21.444.930,84	840.543,82	20.604.387,02	171.993.488,52
2030	22.517.177,39	1.008.652,58	21.508.524,81	193.502.013,33
2031	23.643.036,26	1.210.383,10	22.432.653,16	215.934.666,49
2032	24.825.188,07	1.452.459,72	23.372.728,35	239.307.394,84
2033	26.066.447,47	1.742.951,66	24.323.495,81	263.630.890,65
2034	27.369.769,85	2.091.541,99	25.278.227,86	288.909.118,51
2035	28.738.258,34	2.509.850,39	26.228.407,95	315.137.526,46
2036	30.175.171,25	3.011.820,47	27.163.350,78	342.300.877,24
2037	31.683.929,82	3.614.184,56	28.069.745,26	370.370.622,50
2038	33.268.126,31	4.337.021,48	28.931.104,83	399.301.727,33
2039	34.931.532,62	5.204.425,77	29.727.106,85	429.028.834,18
2040	36.678.109,25	6.245.310,92	30.432.798,33	459.461.632,51
2041	38.512.014,72	7.494.373,11	31.017.641,61	490.479.274,12
2042	40.437.615,45	8.993.247,73	31.444.367,72	521.923.641,84
2043	42.459.496,23	10.791.897,28	31.667.598,95	553.591.240,79
2044	44.582.471,04	12.950.276,73	31.632.194,31	585.223.435,10
2045	46.811.594,59	15.540.332,08	31.271.262,51	616.494.697,61
2046	49.152.174,32	18.648.398,50	30.503.775,82	646.998.473,43
2047	51.609.783,03	22.378.078,20	29.231.704,83	676.230.178,26
2048	54.190.272,19	26.853.693,83	27.336.578,36	703.566.756,62
2049	56.899.785,80	32.224.432,60	24.675.353,20	728.242.109,82
2050	59.744.775,09	38.669.319,12	21.075.455,97	749.317.565,79
2051	62.732.013,84	46.403.182,95	16.328.830,89	765.646.396,68
2052	65.868.614,53	55.683.819,54	10.184.794,99	775.831.191,67
2053	69.162.045,26	66.820.583,44	2.341.461,82	778.172.653,49
2054	72.620.147,52	80.184.700,13	(7.564.552,61)	770.608.100,88
2055	76.251.154,90	96.221.640,16	(19.970.485,26)	750.637.615,62
2056	80.063.712,64	99.108.289,36	(19.044.576,72)	731.593.038,90
2057	84.066.898,27	102.081.538,04	(18.014.639,77)	713.578.399,13
2058	88.270.243,19	105.143.984,19	(16.873.741,00)	696.704.658,13
2059	92.683.755,35	108.298.303,71	(15.614.548,36)	681.090.109,77
2060	97.317.943,11	111.547.252,82	(14.229.309,71)	666.860.800,06
2061	102.183.840,27	114.893.670,41	(12.709.830,14)	654.150.969,92
2062	107.293.032,28	118.340.480,52	(11.047.448,24)	643.103.521,68
2063	112.657.683,90	120.707.290,13	(8.049.606,23)	635.053.915,45
2064	118.290.568,09	123.121.435,93	(4.830.867,84)	630.223.047,61
2065	124.205.096,50	125.583.864,65	(1.378.768,15)	628.844.279,46
2066	130.415.351,32	128.095.541,94	2.319.809,38	631.164.088,84
2067	136.936.118,89	130.657.452,78	6.278.666,11	637.442.754,95
2068	143.782.924,83	133.270.601,84	10.512.322,99	647.955.077,94
2069	150.972.071,07	135.936.013,88	15.036.057,19	662.991.135,13
2070	158.520.674,63	138.654.734,15	19.865.940,48	682.857.075,61
2071	166.446.708,36	141.427.828,84	25.018.879,52	707.875.955,13
2072	174.769.043,78	144.256.385,41	30.512.658,37	738.388.613,50
2073	166.030.591,59	147.141.513,12	18.889.078,47	757.277.691,97
2074	157.729.062,01	150.084.343,38	7.644.718,63	764.922.410,60
2075	149.842.608,91	153.086.030,25	(3.243.421,34)	761.678.989,26
2076	142.350.478,46	156.147.750,86	(13.797.272,40)	747.881.716,86
2077	135.232.954,54	159.270.705,87	(24.037.751,33)	723.843.965,53
2078	128.471.306,81	162.456.119,99	(33.984.813,18)	689.859.152,35
2079	122.047.741,47	165.705.242,39	(43.657.500,92)	646.201.651,43
2080	115.945.354,40	169.019.347,24	(53.073.992,84)	593.127.658,59
2081	110.148.086,68	172.399.734,18	(62.251.647,50)	530.876.011,09
2082	104.640.682,35	175.847.728,87	(71.207.046,52)	459.668.964,57
2083	99.408.648,23	179.364.683,44	(79.956.035,21)	379.712.929,36
2084	94.438.215,82	182.951.977,11	(88.513.761,29)	291.199.168,07
2085	89.716.305,03	186.611.016,66	(96.894.711,63)	194.304.456,44
2086	85.230.489,77	190.343.236,99	(105.112.747,22)	89.191.709,22
2087	80.968.965,29	194.150.101,73	(113.181.136,44)	(23.989.427,22)
2088	76.920.517,02	198.033.103,76	(103.207.022,18)	(127.196.449,43)

Fonte: Cálculo Atuarial do RPPS e Informações previdenciárias

Cabo Frio 26, de maio de 2024.



PREFEITURA DE CABO FRIO / RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2022				2.369.987,56
2023	45.630.300,3	191.011.928,39	(145.381.628,03)	(143.011.640,47)
2024	42.984.615,5	185.730.492,18	(142.745.876,65)	(285.757.517,12)
2025	40.094.435,9	172.930.551,74	(132.836.115,76)	(418.593.632,88)
2026	37.536.276,6	165.188.128,02	(127.651.851,39)	(546.245.484,27)
2027	35.128.607,2	156.529.762,44	(121.401.155,15)	(667.646.639,42)
2028	32.722.277,7	144.128.966,44	(111.406.688,70)	(779.053.328,12)
2029	30.392.230,1	131.540.661,93	(101.148.431,79)	(880.201.759,91)
2030	28.506.088,2	104.337.478,76	(75.831.390,55)	(956.033.150,46)
2031	25.994.078,9	107.726.067,12	(81.731.988,14)	(1.037.765.138,60)
2032	24.090.549,5	100.720.640,66	(76.630.091,11)	(1.114.395.229,71)
2033	22.383.109,1	96.510.647,43	(74.127.538,31)	(1.188.522.768,02)
2034	20.713.784,2	92.051.307,12	(71.337.522,91)	(1.259.860.290,93)
2035	19.225.025,4	86.918.697,87	(67.693.672,39)	(1.327.553.963,32)
2036	18.025.067,8	80.930.975,60	(62.905.907,78)	(1.390.459.871,10)
2037	16.702.984,9	76.494.513,21	(59.791.528,25)	(1.450.251.399,35)
2038	15.457.828,0	71.733.645,94	(56.275.817,93)	(1.506.527.217,28)
2039	14.266.738,6	67.547.227,36	(53.280.488,73)	(1.559.807.706,01)
2040	13.189.520,0	63.008.812,18	(49.819.292,18)	(1.609.626.998,19)
2041	12.169.584,7	58.956.941,52	(46.787.356,74)	(1.656.414.354,93)
2042	11.305.953,8	54.303.820,54	(42.997.866,68)	(1.699.412.221,61)
2043	10.438.720,3	50.385.413,64	(39.946.693,32)	(1.739.358.914,93)
2044	9.606.636,0	46.588.739,87	(36.982.103,79)	(1.776.341.018,72)
2045	8.788.590,6	43.438.946,79	(34.650.356,10)	(1.810.991.374,82)
2046	8.083.869,5	39.699.072,39	(31.615.202,83)	(1.842.606.577,65)
2047	7.421.905,5	36.416.103,42	(28.994.197,91)	(1.871.600.775,56)
2048	6.817.669,9	33.139.877,70	(26.322.207,75)	(1.897.922.983,31)
2049	6.241.407,9	30.160.407,98	(23.919.000,00)	(1.921.841.983,31)
2050	5.704.231,9	27.342.763,68	(21.638.531,69)	(1.943.480.515,00)
2051	5.180.774,4	24.872.164,46	(19.691.389,99)	(1.963.171.904,99)
2052	4.712.967,4	22.398.861,72	(17.685.894,29)	(1.980.857.799,28)
2053	4.276.936,0	20.148.215,92	(15.871.279,90)	(1.996.729.079,18)
2054	3.871.032,3	18.056.135,04	(14.185.102,66)	(2.010.914.181,84)
2055	3.493.259,9	16.139.179,92	(12.645.919,99)	(2.023.560.101,83)
2056	3.142.621,3	14.381.100,82	(11.238.479,49)	(2.034.798.581,32)
2057	2.818.063,7	12.775.007,05	(9.956.943,26)	(2.044.755.524,58)
2058	2.518.459,1	11.311.291,59	(8.792.832,42)	(2.053.548.357,00)
2059	2.242.728,1	9.981.665,65	(7.738.937,51)	(2.061.287.294,51)
2060	1.989.809,3	8.777.474,16	(6.787.664,78)	(2.068.074.959,29)
2061	1.758.627,3	7.690.767,28	(5.932.139,97)	(2.074.007.099,26)
2062	1.547.945,6	5.836.449,11	(4.479.622,18)	(2.083.651.286,21)
2063	1.356.826,9	5.053.178,97	(3.869.215,27)	(2.087.520.501,48)
2064	1.183.963,7	4.355.719,75	(3.327.511,79)	(2.090.848.013,27)
2065	1.028.207,9	3.737.873,91	(2.849.291,18)	(2.093.697.304,45)
2066	888.582,7	3.192.150,26	(2.428.233,94)	(2.096.125.538,39)
2067	763.916,3	2.712.320,40	(2.059.176,07)	(2.098.184.714,46)
2068	653.144,3	2.292.483,38	(1.737.252,23)	(2.099.921.966,69)
2069	555.231,1	1.926.750,81	(1.457.617,45)	(2.101.379.584,14)
2070	469.133,3	1.609.021,01	(1.215.273,23)	(2.102.594.857,37)
2071	393.747,7	1.335.264,50	(1.007.059,84)	(2.103.601.917,21)
2072	328.204,6	1.099.998,45	(828.484,20)	(2.104.430.401,41)
2073	271.514,2	899.210,35	(676.401,32)	(2.105.106.802,73)
2074	222.809,0	729.225,21	(547.924,86)	(2.105.654.727,59)
2075	181.300,3	586.061,72	(439.885,55)	(2.106.094.613,14)
2076	146.176,1	466.504,91	(349.798,57)	(2.106.444.411,71)
2077	116.706,3	367.561,87	(275.345,42)	(2.106.719.757,13)
2078	92.216,4	286.263,23	(214.218,92)	(2.106.933.976,05)
2079	72.044,3	220.322,18	(164.705,15)	(2.107.098.681,20)
2080	55.617,0	167.336,73	(124.955,51)	(2.107.223.636,71)
2081	42.381,2	125.188,00	(93.359,50)	(2.107.316.996,21)
2082	31.828,5	92.227,10	(68.691,10)	(2.107.385.687,31)
2083	23.536,0	66.691,87	(49.590,35)	(2.107.435.277,66)
2084	17.101,5	47.299,01	(35.106,58)	(2.107.470.384,24)
2085	12.192,4	32.936,47	(24.408,64)	(2.107.494.792,88)
2086	8.527,8	22.407,80	(16.571,76)	(2.107.511.364,64)
2087	5.836,0	14.886,19	(10.986,62)	(2.107.522.351,26)
2088	3.899,5	9.606,21	(7.071,57)	(2.107.529.422,83)
2089	2.534,6	5.998,54	(4.402,72)	(2.107.533.825,55)
2090	1.595,8	3.599,67	(2.632,13)	(2.107.536.457,68)
2091	967,5	2.078,86	(1.516,23)	(2.107.537.973,91)
2092	562,6	1.133,95	(824,29)	(2.107.538.798,20)
2093	309,7	584,24	(424,77)	(2.107.539.222,97)
2094	159,4	274,30	(199,61)	(2.107.539.422,58)
2095	74,6	119,89	(88,88)	(2.107.539.511,46)
2096	31,0	47,86	(37,14)	(2.107.539.548,60)
2097	10,7	21,72	(18,77)	(2.107.539.567,37)
2098	2,9	12,37	(11,77)	(2.107.539.579,14)
2099	0,6	8,87	(8,74)	(2.107.539.587,88)

2100	0,1	6,54	(6,46)	(2.107.539.594,34)
2101	0,0	4,63	(4,58)	(2.107.539.598,92)

FONTE: Cálculo Atuarial do RPPS e Informações previdenciárias

Cabo Frio 26, de maio de 2024.



PREFEITURA DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
ISS-QN	Alteração de alíquota	Empresas que se cadastrarem no Programa Primeiro Emprego	25.000,00	30.000,00	30.000,00	Revisão CTM com elevação de alíquotas do ISSQN e aumento da arrecadação de IPTU com a atualização da PGV
IPTU			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ITBI			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ISS-QN	Concessão de isenção em caráter não geral	Sistema de Apoio a Microempresas - Lei 3.352/2021	60.000,00	70.000,00	70.000,00	
IPTU			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ISS-QN	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Selo Empresa Acolhedora - Lei 3.355/2021	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
IPTU			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
ISS-QN	Alteração de alíquota	Pólo de Desenvolvimento Econômico - Decreto 6.704/2021	60.000,00	70.000,00	70.000,00	
IPTU			10.000,00	10.000,00	10.000,00	
IPTU	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Programa Cabo Frio Sustentável (energia fotovoltaica) - Lei 3.461/2022	25.000,00	30.000,00	30.000,00	
ISS-QN / IPTU / IRRF / ISS	Alteração de alíquota / Anistia / Concessão de isenção em caráter não geral / Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Sociedade / População em geral	500.000,00	600.000,00	800.000,00	Não há compensação - Previsto na projeção da receita (LRF, art. 14, Inc I)
Taxas / Contribuições						
Multas Adm., Contratuais						
TOTAL			R\$ 730.000,00	R\$ 860.000,00	R\$ 1.060.000,00	

FONTE: Secretaria de Fazenda

Cabo Frio 26, de maio de 2024.



PREFEITURA DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		1,00
EVENTOS	EXERCÍCIO 2025	
Aumento Permanente da Receita	R\$	106.646.939,00
<i>(-) Transferências ao FUNDEB</i>	R\$	21.329.387,80
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$	85.317.551,20
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	R\$	85.317.551,20
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$	89.317.551,20
<i>Impacto do aumento salarial dos servidores públicos do quadro de pessoal (salários e encargos provisionados 2023)</i>	R\$	89.052.092,11
Novas DOCC geradas por PPP	R\$	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	R\$	(3.734.540,91)

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Cabo Frio 26, de maio de 2024.



PREFEITURA DE CABO FRIO / RJ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: Câmara Municipal de Cabo Frio

CÓD: 01
CÓD: 01.001

PROGRAMA: Gestão Do Poder Legislativo

CÓD: 0001

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRODUTO

UNIDADE

RECURSO

META

VALORES

AÇÃO DE PPA: Gestão do Poder Legislativo

CÓD: 0001

1001 - Construção, Reforma e Reaparelhamento na Câmara Municipal

Sede do Legislativo reestruturada

%

Ordinário

100% R\$

100.000,00

2001 - Pessoal e Encargos do Poder Legislativo

Remuneração Paga

%

Ordinário

100% R\$

18.600.000,00

2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Órgão/Secretaria em funcionamento

%

Ordinário

100% R\$

9.300.000,00

VALORES TOTAIS R\$ 28.000.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio
UNIDADE: GAPRE - Gabinete do Prefeito

CÓD: 02
CÓD: 02.001

PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa

CÓD: 0003

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRODUTO

UNIDADE

RECURSO

META

VALORES

AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa

CÓD: 0002

1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa

Órgão/Secretaria reestruturada

%

Royalties

25% R\$

45.000,00

PROGRAMA: Gestão Administrativa

CÓD: 0002

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRODUTO

UNIDADE

RECURSO

META

VALORES

AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo

CÓD: 0002

2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade

Remuneração Paga

%

Ordinário

100% R\$

8.000.000,00

AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos

CÓD: 0001

2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade

Órgão/Secretaria em funcionamento

%

Ordinário / Royalties

100% R\$

300.000,00

2005 - Manutenção da Secret. Adjunta de Ciência e Tecnologia

Órgão/Secretaria em funcionamento

%

Royalties

100% R\$

100.000,00

2006 - Manutenção da Secret. Adjunta de Defesa do Consumidor

Órgão/Secretaria em funcionamento

%

Royalties

100% R\$

15.000,00

2008 - Manutenção do Transp. Universitário do 2º Dist.

Órgão/Secretaria em funcionamento

%

Royalties

100% R\$

440.000,00

2126 - Cerimoniais e Eventos

Eventos realizados

un

Royalties

6 R\$

5.000,00

PROGRAMA: Urbanismo E Arquitetura

CÓD: 0012

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRODUTO

UNIDADE

RECURSO

META

VALORES

AÇÃO DE PPA: Conceito Cidades Inteligentes

CÓD: 0002

2265 - Implantação do Conceito Cidades Inteligentes

Programa implantado

%

Ordinário / Royalties

100% R\$

10.000,00

PROGRAMA: Promoção ao Turismo

CÓD: 0010

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRODUTO

UNIDADE

RECURSO

META

VALORES

AÇÃO DE PPA: Calendário de Eventos

CÓD: 0002

2135 - Realização de Eventos do Calendário Oficial

Eventos Realizados

%

Ordinário / Royalties

100% R\$

1.700.000,00

PROGRAMA: Serviços Públicos

CÓD: 0012

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRODUTO

UNIDADE

RECURSO

META

VALORES

AÇÃO DE PPA: Regularização Fundiária e Habitacional Popular

CÓD: 0002

2130 - Regularização de Imóveis e Áreas

Serviços Prestados

%

Ordinário

100% R\$

10.000,00

VALORES TOTAIS R\$ 10.625.000,00



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: CGM - Controladoria Geral do Município e Combate à Corrupção					CÓD: 02.002	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	1.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	80.000,00
PROGRAMA: Transparência, Controle Interno E Integridade Na Gestão Pública					CÓD: 0004	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Transparência na Gestão Pública					CÓD: 0001	
2009 - Promoção da Integridade, Fortalecimento de Mecanismos Anticorrupção e da Transparência na		Ações realizadas	UN	Ordinário	12 R\$	5.000,00
2010 - Melhoria da Estrutura Organizacional e Fortalecimento do Sistema de Controle Interno		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	45% R\$	10.000,00
2011 - Fortalecimento da Transparência na Gestão Pública		Capacitações e eventos realizados	UN	Ordinário	12 R\$	5.000,00
2012 - Fortalecimento da Atividade de Auditoria Interna na Administração Pública		Auditorias realizadas	UN	Ordinário	24 R\$	5.000,00
AÇÃO DE PPA: Ouvidoria Municipal					CÓD: 0002	
2144 - Ouvidoria - Cidadão em Ação		Serviço prestado	%	Ordinário	100% R\$	5.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	1.110.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: PROGEM - Procuradoria Geral do Município					CÓD: 02.003	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	4.650.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	600.000,00
AÇÃO DE PPA: Divulgação de Atos e Ações do Governo					CÓD: 0004	
2132 - Publicação Oficial e de Atos da Municipalidade		Divulgação realizada	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	5.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	15% R\$	45.000,00
PROGRAMA: Ação Judiciária					CÓD: 0005	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Demandas Judiciais					CÓD: 0001	
2013 - Manutenção das Despesas Judiciais - RPV		Sentenças Cumpridas	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	2.700.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	8.000.000,00



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio						CÓD: 02
UNIDADE: SECAD - Secretaria Municipal de Administração						CÓD: 02.004
PROGRAMA: Gestão Administrativa						CÓD: 0002
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos						CÓD: 0001
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$ 1.000.000,00
2015 - Capacitação de Servidores			Cursos realizados	UN	Ordinário	4 R\$ 30.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação			Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$ 700.000,00
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo						CÓD: 0002
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade			Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100% R\$ 25.698.800,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa						CÓD: 0003
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa						CÓD: 0002
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa			Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$ 50.000,00
VALORES TOTAIS R\$						27.478.800,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio						CÓD: 02
UNIDADE: SEGOV - Secretaria Municipal de Governo						CÓD: 02.005
PROGRAMA: Gestão Administrativa						CÓD: 0002
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo						CÓD: 0002
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade			Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$ 3.600.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos						CÓD: 0001
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$ 600.000,00
2017 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Ações Estratégicas			Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$ 905.000,00
2018 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação			Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$ 900.000,00
2019 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Comunicação			Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$ 100.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa						CÓD: 0003
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa						CÓD: 0002
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa			Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$ 5.000,00
PROGRAMA: Parcerias Cabo Frio						CÓD: 0006
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META VALORES
AÇÃO DE PPA: Desenvolvimento Integrado						CÓD: 0001
2020 - Implantação e Manutenção de Parcerias Público Privadas no Município			Parcerias realizadas	UN	Ordinário	4 R\$ 5.000,00
PROGRAMA: Prefeitura Nos Bairros						CÓD: 0007
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META VALORES
AÇÃO DE PPA: Integração Administrativa						CÓD: 0001
2022 - Gestão Pública Participativa			Audiências, conferências e eventos	UN	Ordinário	12 R\$ 5.000,00
2023 - Liderança Participativa			Audiências, conferências e eventos	UN	Ordinário	12 R\$ 5.000,00



PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania						CÓD: 0008
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Proteção ao Cidadão						CÓD: 0001
2024 - Direitos Humanos em Prática	Munícipe assistido	%	Ordinário	100% R\$	5.000,00	
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente						CÓD: 0002
2138 - Programa de Capacitação Profissional de Jovens	Capacitações e eventos realizados	un	Ordinário / Vinculados	4 R\$	50.000,00	
PROGRAMA: Promoção Ao Turismo						CÓD: 0010
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
AÇÃO DE PPA: Calendário de Eventos						CÓD: 0002
2135 - Realização de Eventos do Calendário Oficial	Eventos realizados	un	Royalties / Convênios	12 R\$	100.000,00	
					VALORES TOTAIS R\$	6.280.000,00
ÓRGAO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio						CÓD: 02
UNIDADE: SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda						CÓD: 02.006
PROGRAMA: Gestão Administrativa						CÓD: 0002
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo						CÓD: 0002
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	3.800.000,00	
0002 - Contribuição para Formação do PASEP	Contribuição paga	%	Diversos	100% R\$	8.700.000,00	
0002 - Contribuição para Formação do PASEP (Saúde)	Contribuição paga	%	Royalties	100% R\$	170.000,00	
0002 - Contribuição para Formação do PASEP (Educação)	Contribuição paga	%	Diversos	100% R\$	2.500.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos						CÓD: 0001
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	800.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	2.500.000,00	
2026 - Manutenção das Despesas Financeiras	Despesas pagas	%	Diversos	100% R\$	2.000.000,00	
2026 - Manutenção das Despesas Financeiras (Educação)	Despesas pagas	%	Diversos	100% R\$	10.000,00	
2025 - Manutenção da Secretaria Adjunta de Receita	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	125.000,00	
AÇÃO DE PPA: Educação Fiscal						CÓD: 0005
2140 - Cursos, Eventos e Atividades Voltadas a Educação Fiscal	Eventos realizados	un	Ordinário	3 R\$	15.000,00	
PROGRAMA: Operações Especiais						CÓD: 0000
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
AÇÃO DE PPA: Serviço da Dívida Interna						CÓD: 0001
0003 - Amortização de Débitos Não Previdenciário - PGFN	Despesas pagas	%	Royalties	100% R\$	5.000,00	
0004 - Amortização da Dívida - PASEP	Despesas pagas	%	Royalties	100% R\$	5.000,00	
0005 - Amortização da Dívida - Concessionárias	Despesas pagas	%	Ordinário	100% R\$	500.000,00	
0006 - Amortização da Dívida - INSS	Despesas pagas	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	49.707.700,00	
0007 - Amortização da Dívida - IBASCAF	Despesas pagas	%	Ordinário	100% R\$	-	
0008 - Amortização de Débitos Não Previdenciário - FGTS	Despesas pagas	%	Royalties	100% R\$	5.000,00	
PROGRAMA: Planejamento Estratégico						CÓD: 0051
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
AÇÃO DE PPA: Georreferenciamento E Cadastro Técnico Unificado						CÓD: 0004
2142 - Informações Gerenciais Oriundas do Georreferenciamento e Cadastro Técnico Unificado	Serviços Mantidos	%	Royalties	100% R\$	110.000,00	



PROGRAMA: Iluminação Pública						CÓD: 0023
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Parque de Iluminação Pública						CÓD: 0001
2089 - Manutenção e Ampliação do Parque de Iluminação Pública	Serviços Mantidos	%	Vinculado	100% R\$	36.500.000,00	
PROGRAMA: Reserva de Contingência						CÓD: 9999
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Reserva de Contingência						CÓD: 9999
9999 - Reserva de Contingência	Valor contingenciado da RCL	%	Ordinário / Royalties	1% R\$	16.058.080,00	
9999 - Reserva de Contingência - Emendas Impositivas	Valor contingenciado da RCL	%	Ordinário / Royalties	1,20% R\$	28.044.661,08	
VALORES TOTAIS R\$					151.555.441,08	
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio						CÓD: 02
UNIDADE: SEMURB - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana						CÓD: 02.007
PROGRAMA: Gestão Administrativa						CÓD: 0002
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo						CÓD: 0002
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	2.200.000,00	
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos						CÓD: 0001
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	250.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	10.000,00	
2015 - Capacitação de Servidores	Cursos realizados	UN	Ordinário	4 R\$	5.000,00	
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa						CÓD: 0003
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa						CÓD: 0002
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$	50.000,00	
PROGRAMA: Transporte Rodoviário						CÓD: 0009
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos						CÓD: 0001
1003 - Implantação e Reforma de Terminais e Estacionamentos	Terminais e Estacionamentos	%	Ordinário	25% R\$	150.000,00	
2119 - Aquisição, Locação e Manutenção de Veículos Coordenados	Serviços Prestados	%	Royalties	100% R\$	5.000.000,00	
2028 - Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal (Alex Novelino)	Terminal operante	UN	Ordinário	1 R\$	10.000,00	
2030 - Implantação e Manutenção de Sistema de Cobrança de Estacionamento Rotativo	Serviços executado	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00	
PROGRAMA: Promoção Ao Turismo						CÓD: 0010
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística						CÓD: 0003
2029 - Manutenção e Operacionalização do TOT - Terminal de Ônibus de Turismo	Terminal operante	UN	Royalties	1 R\$	5.000,00	
VALORES TOTAIS R\$					7.730.000,00	



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social					CÓD: 02.008	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo						CÓD: 0002
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	7.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos						CÓD: 0001
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	350.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa						CÓD: 0002
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$	30.000,00
PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania					CÓD: 0008	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	VALORES
AÇÃO DE PPA: Proteção ao Cidadão						CÓD: 0001
2024 - Direitos Humanos em Prática		Munícipe assistido	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00
PROGRAMA: Sistema De Habitação					CÓD: 0036	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	VALORES
AÇÃO DE PPA: Habitação Popular						CÓD: 0001
2180 - Manutenção do Programa Morando com Dignidade		Famílias Beneficiadas	UN	Royalties / Convênios	33% R\$	5.000,00
PROGRAMA: Políticas De Assistência Social					CÓD: 0045	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	VALORES
AÇÃO DE PPA: Gestão Social						CÓD: 0001
2219 - Estruturação da Rede do SUAS		Munícipe assistido	%	Royalties / Vinculados	15% R\$	300.000,00
2124 - Manutenção e Ampliação de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência		Munícipe assistido	%	Vinculados	15% R\$	200.000,00
AÇÃO DE PPA: Políticas De Assistência Social						CÓD: 0001
2231 - Promoção e Proteção aos Direitos da Mulher		Munícipe assistido	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	300.000,00
PROGRAMA: Moeda Social Itajuru					CÓD: 0046	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	VALORES
AÇÃO DE PPA: Programa Moeda Social Itajuru						CÓD: 0001
2230 - Manutenção do Programa Moeda Social Itajuru		Munícipe assistido	%	Royalties	100% R\$	9.000.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	17.235.000,00



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca					CÓD: 02.009	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	1.800.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	400.000,00
PROGRAMA: Produção Agropecuária					CÓD: 0011	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Fomento e Extensão Rural					CÓD: 0001	
2031 - Manutenção do Setor Agrícola		Serviços prestados	%	Ordinário	100% R\$	100.000,00
2033 - Proteção aos Animais e Controle de Zoonoses		Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	300.000,00
2271 - Manutenção do Setor Agropecuário		Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	300.000,00
AÇÃO DE PPA: Agricultura Familiar					CÓD: 0002	
2153 - Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Agrícolas na Agricultura Familiar		Frota agrícola operante	Unid	Ordinário / Convênios	100% R\$	200.000,00
AÇÃO DE PPA: Apoio a Pesca					CÓD: 0003	
1040 - Revitalização do Mercado do Peixe no Jardim Esperança		Mercado revitalizado	Unid	Ordinário / Convênios	100% R\$	100.000,00
1041 - Cais de Embarque e Desembarque de Pescado no Pontal de Santo Antônio (2º Distrito)		Cais construído	Unid	Ordinário / Convênios	100% R\$	100.000,00
2237 - Apoio a Atividade Pesqueira		Serviços prestados	%	Royalties	20% R\$	150.000,00
PROGRAMA: Defesa Animal					CÓD: 0052	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Proteção A População Canina E Felina					CÓD: 0001	
2146 - Manutenção do Canil Municipal		Serviços Mantidos	%	Royalties	100% R\$	700.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	4.150.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SECPLADUR - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano					CÓD: 02.010	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	2.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	1.200.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	3.200.000,00



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SETEL - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer					CÓD: 02.011	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	4.500.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	900.000,00
PROGRAMA: Promoção Ao Turismo					CÓD: 0010	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística					CÓD: 0003	
2037 - Manutenção e Equipamentos Turísticos		Pontos turísticos conservados	%	Royalties / Convênios	100% R\$	2.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Investimentos Turísticos					CÓD: 0001	
2038 - Realização de Eventos Turísticos, Esportivos e de Lazer		Eventos realizados	UN	Royalties / Convênios	24 R\$	1.550.000,00
2039 - Promoção e Apoio da Comercialização do Destino Cabo Frio		Divulgação realizada	%	Royalties / Convênios	100% R\$	300.000,00
2040 - Realização e Participação de Reuniões, Seminários e Fóruns		Eventos realizados	UN	Ordinário / Royalties	24 R\$	50.000,00
PROGRAMA: Desporto E Lazer					CÓD: 0013	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Desportiva					CÓD: 0002	
2041 - Reforma e Manutenção de Centros, Quadras e Complexos Esportivos		Espaços esportivos conservados	%	Royalties / Convênios	100% R\$	3.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer					CÓD: 0001	
2280 - Projeto Esporte o Ano Todo		Ações realizadas	UN	Ordinário / Convênios	12 R\$	300.000,00
2045 - Jogos Estudantis		Eventos realizados	UN	Ordinário	1 R\$	10.000,00
2275 - Bolsa Atletas		Esporte incentivado	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	400.000,00
VALORES TOTAIS					R\$	13.010.000,00



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02		
UNIDADE: SEME - Secretaria Municipal de Educação					CÓD: 02.012		
PROGRAMA: Gestão Administrativa Da Educação					CÓD: 0014		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Educação com Qualidade			CÓD: 0001				
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100%	R\$ 8.000.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100%	R\$ 50.000,00	
2283 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação		Conselhos atuantes	%	Ordinário	100%	R\$ 20.000,00	
2285 - Manutenção do Conselho do FUNDEB		Conselhos atuantes	%	Ordinário	100%	R\$ 20.000,00	
2047 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Fundamental		Ensino ofertado	%	Ordinário / Vinculados	100%	R\$ 50.000,00	
2048 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Infantil Creche		Ensino ofertado	%	Ordinário	100%	R\$ 50.000,00	
2049 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Infantil Pré Escola		Ensino ofertado	%	Ordinário	100%	R\$ 50.000,00	
2050 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Ensino Jovens e Adultos		Ensino ofertado	%	Ordinário	100%	R\$ 15.000,00	
2051 - Manutenção Atividades do Desenvolvimento - Educação Especial		Ensino ofertado	%	Ordinário	100%	R\$ 10.000,00	
2157 - Cursos Preparatórios para Ingresso em Institutos Federais e Universidades		Ensino ofertado	%	Ordinário	100%	R\$ 10.000,00	
PROGRAMA: Gestão De Pessoal Da Educação					CÓD: 0015		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Profissionais da Educação - FUNDEB			CÓD: 0001				
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100%	R\$ 30.000.000,00	
2052 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental		Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties /	100%	R\$ 60.000.000,00	
2053 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Médio		Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R\$ 7.500.000,00	
2054 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche		Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties /	100%	R\$ 8.000.000,00	
2055 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola		Remuneração Paga	%	Ordinário / Royalties	100%	R\$ 10.000.000,00	
2056 - Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA		Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R\$ 20.000,00	
2057 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial		Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R\$ 800.000,00	
PROGRAMA: Fundeb 70% - Remuneração Do Magistério					CÓD: 0016		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Profissionais da Educação - FUNDEB			CÓD: 0001				
2058 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental		Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 85.000.000,00	
2059 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche		Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 12.000.000,00	
2060 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola		Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 18.000.000,00	
2061 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA		Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 1.500.000,00	
2062 - FUNDEB 70 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial		Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 3.300.000,00	
PROGRAMA: Fundeb 30% - Remuneração De Não Docentes					CÓD: 0017		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Pessoal de Apoio			CÓD: 0001				
2063 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental		Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 8.000.000,00	
2064 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Creche		Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 3.000.000,00	
2065 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Pré Escola		Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 2.000.000,00	
2066 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - EJA		Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 10.000,00	
2067 - FUNDEB 30 - Remuneração dos Profissionais da Educação - Educação Especial		Remuneração Paga	%	Vinculados	100%	R\$ 100.000,00	
PROGRAMA: Gestão Da Política De Educação					CÓD: 0018		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Educação em Primeiro Lugar			CÓD: 0001				
2068 - Manutenção do Ensino Fundamental		Ensino ofertado	%	Ordinário / Vinculados	100%	R\$ 15.000.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100%	R\$ 50.000,00	
2069 - Manutenção do Ensino Médio		Ensino ofertado	%	Ordinário	100%	R\$ 820.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100%	R\$ 10.000,00	
2070 - Manutenção de Creche		Ensino ofertado	%	Ordinário / Vinculados /	100%	R\$ 3.200.000,00	
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100%	R\$ 50.000,00	
2071 - Manutenção de Pré Escola		Ensino ofertado	%	Ordinário / Vinculados	100%	R\$ 3.200.000,00	



PROGRAMA: Transporte Escolar				CÓD: 0019	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Oferta de Transporte Escolar				CÓD: 0001	
2072 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Transporte disponibilizado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	5.000.000,00
2073 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	Transporte disponibilizado	%	Vinculados	100% R\$	51.000,00
2074 - Manutenção do Transporte Escolar - Creche	Transporte disponibilizado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	1.010.000,00
2075 - Manutenção do Transporte Escolar - Pré Escola	Transporte disponibilizado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	960.000,00
PROGRAMA: Alimentação Escolar				CÓD: 0020	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Alimentação e Saber				CÓD: 0001	
2076 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Alimentação ofertada	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	10.000.000,00
2077 - Manutenção da Alimentação Escolar - Quilombola	Alimentação ofertada	%	Ordinário	100% R\$	375.000,00
2078 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Médio	Alimentação ofertada	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	200.000,00
2079 - Manutenção da Alimentação Escolar - Creche	Alimentação ofertada	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	2.200.000,00
2080 - Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola	Alimentação ofertada	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	2.200.000,00
2081 - Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	Alimentação ofertada	%	Vinculados	100% R\$	55.000,00
2082 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial	Alimentação ofertada	%	Vinculados	100% R\$	52.000,00
2284 - Manutenção do Conselho de Alimentação Escolar	Conselhos mantidos	%	Vinculados	100% R\$	20.000,00
PROGRAMA: Escola Nota 10 (Construção, Ampliação, Reforma)				CÓD: 0021	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Educacional				CÓD: 0001	
1004 - Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Ensino Fundamenta	Unidades de ensino reestruturadas	%	Ordinário / Royalties /	15% R\$	11.000.000,00
1005 - Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Ensino Médio	Unidades de ensino reestruturadas	%	Ordinário / Convênios	15% R\$	150.000,00
1006 - Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Creche	Unidades de ensino reestruturadas	%	Ordinário / Royalties /	15% R\$	4.200.000,00
1007 - Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades de Educação Infantil - Pré	Unidades de ensino reestruturadas	%	Ordinário / Royalties /	15% R\$	4.200.000,00
				VALORES TOTAIS R\$	321.508.000,00



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEMEI - Secretaria Municipal da Melhor Idade					CÓD: 02.013	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	1.500.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	200.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção dos Conselhos Municipais					CÓD: 0001	
2046 - Manutenção dos Conselhos Municipais		Conselhos atuantes	%	Ordinário	100% R\$	20.000,00
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$	50.000,00
PROGRAMA: Terceira Idade					CÓD: 0022	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Melhor Idade					CÓD: 0001	
2083 - ILPI - Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa		Instituição mantida	UN	Royalties	1 R\$	50.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	1.820.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura					CÓD: 02.014	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	2.500.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	900.000,00
PROGRAMA: Diversidade Cultural					CÓD: 0041	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Cultural					CÓD: 0002	
2196 - Manutenção do Teatro Municipal		Espaço Público Operante	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	1.000.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	4.400.000,00



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					CÓD: 02.016	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade	Remuneração Paga	%	Ordinário	100%	R\$	9.200.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100%	R\$	800.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100%	R\$	100.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinários	25%	R\$	250.000,00
PROGRAMA: Parques, Jardins e Praias					CÓD: 0024	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META VALORES
AÇÃO DE PPA: Espaços Públicos de Lazer					CÓD: 0001	
2087 - Revitalização e Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Banheiros Públicos	Espaços públicos conservados	%	Ordinário / Convênios	1	R\$	1.000.000,00
PROGRAMA: Saneamento E Pavimentação					CÓD: 0025	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META VALORES
AÇÃO DE PPA: Intervenções Urbanas					CÓD: 0001	
1017 - Obras de Drenagem e Pavimentação	Ruas drenadas e pavimentadas	km	Ordinário / Convênios	5	R\$	5.000.000,00
2091 - Manutenção, Limpeza, Recapeamento e Pavimentação de Logradouros	Vias públicas conservadas	%	Ordinário / Convênios	100%	R\$	8.200.000,00
PROGRAMA: Serviços Públicos					CÓD: 0026	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META VALORES
AÇÃO DE PPA: Revitalização e Conservação de Bairros e Espaços Públicos					CÓD: 0001	
1015 - Revitalização da Avenida Almirante Barroso	Espaço público revitalizado	%	Royalties / Convênios	0%	R\$	150.000,00
2090 - Manutenção e Locação de Veículos Leves e Pesados	Veículos mantenciados	%	Ordinário / Royalties	100%	R\$	5.275.758,92
1044 - Modernização, Revitalização, Reforma e Melhoria no 1º Distrito	Serviços e obras realizados	%	Royalties / Convênios	100%	R\$	5.500.000,00
1045 - Modernização, Revitalização, Reforma e Melhoria no 2º Distrito	Serviços e obras realizados	%	Royalties / Convênios	100%	R\$	5.500.000,00
AÇÃO DE PPA: Regularização Fundiária e Habitação Popular					CÓD: 0002	
1018 - Construção e Reformas de Unidades Habitacionais	Unidades Habitacionais construídas e/ou	Unidade	Ordinário / Convênios	400	R\$	50.000,00
AÇÃO DE PPA: Cemitérios Municipais					CÓD: 0003	
2088 - Manutenção e Obras nos Cemitérios Municipais	Cemitério conservado	%	Ordinário / Royalties	100%	R\$	1.000.000,00
VALORES TOTAIS					R\$	42.025.758,92



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SECRIA - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente					CÓD: 02.017	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					RECURSO	META
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade					Remuneração Paga	% Ordinário
						100% R\$ 1.600.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade					Órgão/Secretaria em funcionamento	% Ordinário / Royalties
						100% R\$ 250.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					RECURSO	META
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa					Órgão/Secretaria reestruturada	% Royalties
						100% R\$ 50.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção dos Conselhos Municipais					CÓD: 0001	
2046 - Manutenção dos Conselhos Municipais					Conselhos atuantes	% Ordinário
						100% R\$ 10.000,00
PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania					CÓD: 0008	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente					RECURSO	META
2092 - Manutenção dos Conselhos Tutelares					Conselhos atuantes	% Ordinário / Royalties
						100% R\$ 500.000,00
2093 - Manutenção do Programa Cidadão em Construção					Serviço prestado	% Ordinário / Royalties
						100% R\$ 1.600.000,00
2094 - Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente					Munícipe assistido	% Ordinário
						100% R\$ 800.000,00
2095 - Programa de Acolhimento em Família Acolhedora					Munícipe assistido	% Vinculado
						100% R\$ 70.000,00
2102 - Eventos de Divulgação e Sensibilização referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes					Eventos realizados	UN Ordinário
						6 R\$ 10.000,00
2105 - Promoção do Conhecimento do Sistema de Garantia e Direitos da Criança e do Adolescente					Eventos realizados	UN Vinculados
						4 R\$ 10.000,00
PROGRAMA: Políticas De Assistência Social					CÓD: 0045	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Programas Socioassistenciais					RECURSO	META
2215 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI					Munícipe assistido	% Vinculados
						100% R\$ 10.000,00
					VALORES TOTAIS	R\$ 4.910.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SERIC - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos					CÓD: 02.019	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					RECURSO	META
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade					Remuneração Paga	% Ordinário
						100% R\$ 850.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade					Órgão/Secretaria em funcionamento	% Ordinário
						100% R\$ 200.000,00
PROGRAMA: Parcerias Cabo Frio					CÓD: 0006	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Consórcios Públicos e/ou Administrativos					RECURSO	META
2269 - Participação em Consórcios Públicos					Consórcios públicos mantidos	UN Ordinário
						200% R\$ 50.000,00
PROGRAMA: Mais Emprego em Cabo Frio					CÓD: 0054	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE
AÇÃO DE PPA: Apoio ao Trabalho					RECURSO	META
2288 - Programa de Capacitação e Qualificação Profissional					Programa Implantado	UN Ordinário / Royalties
						100% R\$ 100.000,00
					VALORES TOTAIS	R\$ 1.200.000,00



ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEMASA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento					CÓD: 02.021	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	2.500.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	350.000,00
PROGRAMA: Gestão Ambiental					CÓD: 0027	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Controle Ambiental					CÓD: 0002	
2113 - Estruturação e Manutenção das Unidades de Conservação e Equipamentos Ambientais		Serviços prestados	%	Ordinário	100% R\$	10.000,00
PROGRAMA: Saneamento Básico					CÓD: 0047	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção Do Saneamento Básico					CÓD: 0001	
2243 - Manutenção de Ações e Projetos de Saneamento Básico		Serviços prestados	%	Ordinário	100% R\$	10.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	2.870.000,00
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cabo Frio					CÓD: 02	
UNIDADE: SEDHSEG -Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança					CÓD: 02.022	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	23.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	650.000,00
PROGRAMA: Segurança Pública E Mobilidade					CÓD: 0028	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Ordenamento Urbano					CÓD: 0003	
2219 - Locação e Manutenção de Veículos Coordenados		Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	2.000.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00
2118 - JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	100.000,00
2272 - Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS		Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	1.100.000,00
AÇÃO DE PPA: Guarda Marítima e Ambiental					CÓD: 0001	
2117 - Manutenção da Guarda Marítima e Ambiental Municipal		Serviços prestados	%	Royalties	100% R\$	50.000,00
AÇÃO DE PPA: Guarda Civil Municipal					CÓD: 0002	
2120 - Manutenção da Guarda Civil Municipal		Serviços prestados	%	Royalties	100% R\$	160.000,00
2245 - Programa de Patrulhamento Maria da Penha		Programa implantado	%	Ordinário / Royalties	40% R\$	100.000,00
2286 - Observatório de Segurança Pública Municipal		Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	40% R\$	100.000,00
PROGRAMA: Ações De Defesa Civil					CÓD: 0050	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Defesa Civil					CÓD: 0001	
2007 - Manutenção da Defesa Civil		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	27.360.000,00



ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social					CÓD: 03				
UNIDADE: FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social					CÓD: 03.001				
PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania					CÓD: 0008				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente					CÓD: 0002				
2248 - Campanha Municipal Permanente de Combate à Pedofilia, Abuso Sexual e Violência Contra Criança e ao Adolescente	Campanha Realizada	UN	Ordinário / Vinculados	4 R\$	10.000,00				
2094 - Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente	Município assistido	%	Ordinário	1 R\$	80.000,00				
2138 - Programa de Capacitação Profissional de Jovens	Capacitações e eventos realizados	un	Ordinário / Vinculados	4 R\$	5.000,00				
PROGRAMA: Políticas De Assistência Social					CÓD: 0045				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Gestão Social					CÓD: 0001				
2122 - Manutenção e Ampliação de Políticas Públicas de Prevenção às Drogas	Município assistido	%	Royalties	100% R\$	16.000,00				
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	300.000,00				
2026 - Manutenção das Despesas Financeiras	Despesas pagas	%	Diversos	100% R\$	10.000,00				
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	5.000,00				
2046 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselhos atuantes	%	Royalties	100% R\$	50.000,00				
2219 - Estruturação da Rede do SUAS	Município assistido	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	20.000,00				
2225 - Manutenção das Atividades do IGD - SUAS	Município assistido	%	Vinculados	100% R\$	4.000,00				
AÇÃO DE PPA: Proteção Social Especial					CÓD: 0004				
2214 - Manutenção de Medidas Sócio-Educativas - MSE	Município assistido	%	Vinculados	100% R\$	20.000,00				
2218 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem	Município assistido	%	Vinculados	100% R\$	20.000,00				
2221 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Município assistido	%	Vinculados	100% R\$	100.000,00				
2222 - Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	Município assistido	%	Vinculados	100% R\$	40.000,00				
2223 - Manutenção de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI	Município assistido	%	Vinculados	100% R\$	60.000,00				
2227 - Manutenção da Proteção Social Especial Estadual	Município assistido	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	250.000,00				
AÇÃO DE PPA: Programas Socioassistenciais					CÓD: 0003				
2215 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Município assistido	%	Vinculados	100% R\$	13.000,00				
2217 - Promoção Social e Benefícios Eventuais	Município assistido	%	Royalties	100% R\$	900.000,00				
2224 - Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família - CADÚNICO	Município assistido	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	160.000,00				
AÇÃO DE PPA: Ações De Proteção Social Básica					CÓD: 0002				
2220 - Manutenção do Programa de Atendimento Integral À Família - PAIF	Município assistido	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	300.000,00				
2226 - Manutenção da Proteção Social Básica Estadual	Município assistido	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	250.000,00				
VALORES TOTAIS R\$								2.613.000,00	



ÓRGÃO: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente UNIDADE: FUMCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				CÓD: 04 CÓD: 04.001				
PROGRAMA: Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos E Cidadania				CÓD: 0008				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA				PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Direitos da Criança e do Adolescente				CÓD: 0002				
2094 - Manutenção do Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente	Munícipe assistido	%	Ordinário	100% R\$	22.000,00			
2095 - Programa de Acolhimento em Família Acolhedora	Munícipe assistido	%	Vinculado	100% R\$	5.000,00			
2096 - Organização de Campanhas Voltadas à Temática da Adoção	Eventos realizados	UN	Vinculados	4 R\$	10.000,00			
2097 - Cobertura de Exames de DNA para Crianças em Situação de Acolhimento	Munícipe assistido	%	Vinculados	100% R\$	5.000,00			
2098 - Programa de Acompanhante Terapêutico para Crianças e Adolescente em Situação de Sofrimento	Munícipe assistido	%	Vinculados	100% R\$	5.000,00			
2099 - Capacitação de Profissionais sobre o Funcionamento dos Conselhos Tutelares	Cursos realizados	UN	Ordinário	6 R\$	20.000,00			
2100 - Capacitação de Profissionais sobre o Funcionamento do CMDCA e Atribuições do SGDCA	Cursos realizados	UN	Ordinário	6 R\$	13.000,00			
2101 - Diagnóstico e Implantação do Plano Municipal da Criança e da Adolescência	Serviços prestados	%	Vinculados	100% R\$	10.000,00			
2102 - Eventos de Divulgação e Sensibilização referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	Eventos realizados	UN	Ordinário	6 R\$	10.000,00			
2103 - Capacitação do Plano Nacional de Defesa, Promoção e Proteção da Criança e do Adolescente	Cursos realizados	UN	Vinculados	4 R\$	10.000,00			
2104 - Propagandas e Estratégias para a Captação de Recursos para o FUMCRIA	Serviços prestados	%	Ordinário	100% R\$	10.000,00			
2105 - Promoção do Conhecimento do Sistema de Garantia e Direitos da Criança e do Adolescente	Eventos realizados	UN	Vinculados	4 R\$	10.000,00			
2106 - Fomento de Projetos Governamentais e Não Governamentais Voltados aos Direitos da Criança e	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	400.000,00			
2107 - Justiça Restaurativa Voltada à Política de Atendimento Socioeducativo	Serviços prestados	%	Ordinário	100% R\$	5.000,00			
2214 - Manutenção de Medidas Sócio-Educativas - MSE	Munícipe assistido	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	5.000,00			
2278 - Proteção Social para Crianças e Adolescentes com Deficiência Física, Intelectual e Autismo	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	10.000,00			
PROGRAMA: Gestão Administrativa				CÓD: 0002				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA				PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos				CÓD: 0001				
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	40.000,00			
VALORES TOTAIS R\$								590.000,00



ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde					CÓD: 05	
UNIDADE: FMS - Fundo Municipal de Saúde					CÓD: 05.001	
PROGRAMA: Parcerias Cabo Frio					CÓD: 0029	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META VALORES
AÇÃO DE PPA: Consórcios Públicos e/ou Administrativos						CÓD: 0001
2270 - Participação em Consórcios Administrativos	Consórcios administrativos mantidos	UN	Ordinário	1 R\$	600.000,00	
PROGRAMA: Manutenção, Modernização E Profissionalização Da Gestão Do Sus					CÓD: 0029	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META VALORES
AÇÃO DE PPA: Gestão Do Sus						CÓD: 0001
2121 - Manutenção e modernização das ações administrativas e de gestão do SUS	Gestão do SUS modernizada e mantida	UN	Ordinário / Royalties /	1 R\$	40.000.000,00	
2123 - Manutenção da gestão do SUS em Tamoios	Gestão do SUS em Tamoios mantida	UN	Ordinário	1 R\$	200.000,00	
2125 - Qualificação do cuidado à pop. pela manut. de ações de Educ. Permanente a trabalhadores e	Equipe de gestão e trabalhadores	UN	Ordinário	1 R\$	30.000,00	
AÇÃO DE PPA: Consórcios Intermunicipais						CÓD: 0002
2127 - Manutenção da infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação Social em Saúde	Estrutura de gestão modernizada	UN	Ordinário	1 R\$	1.000.000,00	
2128 - Automação e integração virtual dos processos gerenciais	Secretaria Mantida	UN	Ordinário	1 R\$	200.000,00	
2129 - Manutenção das ações e serviços oriundos de consórcios intermunicipais	Consórcios intermunicipais mantidos	UN	Ordinário	1 R\$	200.000,00	
1024 - Estruturação dos serviços oriundos de consórcios intermunicipais	Consórcios intermunicipais estruturados	UN	Ordinário / Convênios	1 R\$	100.000,00	
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Em Saúde						CÓD: 0003
1021 - Reestruturação das ações administrativas e de gestão do SUS	Gestão do SUS reestruturada	UN	Ordinário / Vinculados /	1 R\$	200.000,00	
1022 - Estruturação da gestão do SUS em Tamoios	Gestão do SUS em Tamoios estruturada	UN	Royalties / Convênios	1 R\$	50.000,00	
1023 - Estruturação das ações de Educação Permanente	Equipe de gestão e trabalhadores	UN	Royalties	1 R\$	40.000,00	
PROGRAMA: Participação Popular, Transparência E Controle Social No Sus					CÓD: 0030	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META VALORES
AÇÃO DE PPA: Controle Social Em Saúde						CÓD: 0001
2131 - Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido	UN	Ordinário	1 R\$	100.000,00	
2133 - Implementação de conselhos locais e/ou colegiados gestores nos serviços de saúde	Conselhos locais e/ou colegiados gestores	UN	Ordinário	4 R\$	10.000,00	
1025 - Estruturação das ações do Conselho Municipal de Saúde	Conselho devidamente estruturado	UN	Ordinário	1 R\$	10.000,00	
PROGRAMA: Atenção Primária À Saúde					CÓD: 0031	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META VALORES
AÇÃO DE PPA: Saúde Básica						CÓD: 0001
2134 - Ampliação da cobertura de ESF para 100% da população de Cabo Frio	100% de Cobertura de ESF	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	135.000.000,00	
1026 - Estruturação da rede de serviços da Atenção Primária à Saúde	Rede de serviços de APS estruturada	%	Ordinário / Royalties /	100% R\$	5.000.000,00	
2137 - Ampliar a cobertura de Saúde Bucal na APS para 70% da população de Cabo Frio	Serviços de SB mantidos	%	Ordinário / Vinculados	70% R\$	900.000,00	
2141 - Manutenção de ações intra e intersectoriais de promoção à saúde e qualidade de vida	Ações intersectoriais de promoção da saúde	UN	Ordinário	100% R\$	50.000,00	
1029 - Estruturação das ações intra e intersectoriais de promoção à saúde e qualidade de vida	Ações intersectoriais de promoção da saúde	UN	Ordinário / Vinculados	100% R\$	10.000,00	
1027 - Estruturação da rede de serviços de Saúde Bucal	Rede de serviços de SB estruturada	%	Vinculados / Convênios	70% R\$	500.000,00	
AÇÃO DE PPA: Assistência Farmacêutica						CÓD: 0002
2136 - Garantia da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na Atenção Primária à Saúde	Adequado acesso a medicamentos básicos	%	Ordinário	100% R\$	6.500.000,00	



PROGRAMA: Atenção Especializada, Urgência E Emergência				CÓD: 0032	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA				META	VALORES
PRODUTO				UNIDADE	RECURSO
AÇÃO DE PPA: Atendimento De Urgência E Emergência				CÓD: 0001	
2143 - Ampliação e manutenção das ações e serviços da Atenção Especializada, Urgência e Emergência	Ações de Atenção Especializada, de	%	Ordinário / Royalties /	100% R\$	150.000.000,00
1030 - Estruturação das ações e serviços da Atenção Especializada, Urgência e Emergência	Ações de Atenção Especializada, de	%	Ordinário / Vinculados /	100% R\$	5.000.000,00
2145 - Manutenção das ações e serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	Ações e serviços nas UPAs mantidas	UN	Ordinário / Royalties /	2 R\$	30.000.000,00
1031 - Estruturação das ações e serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	Ações de ações e serviços nas UPAs	UN	Vinculados / Convênios	2 R\$	500.000,00
2151 - Manutenção da Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada e de Urgência e Emergência	Ações e serviços de Assistência	%	Ordinário	100% R\$	8.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Atendimento Psicossocial				CÓD: 0002	
2147 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Psicossocial	Ações e serviços de Atenção Psicossocial	UN	Ordinário / Royalties	7 R\$	3.000.000,00
1032 - Estruturação dos Serviços da Atenção Psicossocial	Ações de ações e serviços de Atenção	UN	Vinculados / Convênios	7 R\$	300.000,00
AÇÃO DE PPA: Atenção Domiciliar				CÓD: 0003	
1033 - Estruturação das ações e serviços de Atenção Domiciliar	Ações e serviços de Atenção Domiciliar	UN	Vinculados / Convênios	3 R\$	200.000,00
2149 - Manutenção das ações e serviços de Atenção Domiciliar	Ações e serviços de Atenção Domiciliar	UN	Ordinário	3 R\$	1.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Atenção Específica				CÓD: 0003	
2260 - Clínica Escola do Autista	Serviços Prestados	%	Ordinário	1 R\$	200.000,00
2262 - Centro de Apoio ao Obeso Mórvido	Serviços Prestados	%	Ordinário	1 R\$	50.000,00
PROGRAMA: Vigilâncias Em Saúde				CÓD: 0033	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA				META	VALORES
PRODUTO				UNIDADE	RECURSO
AÇÃO DE PPA: Vigilância Epidemiológica				CÓD: 0003	
2154 - Ampliação e manutenção das ações e serviços de Vigilância epidemiológica e da saúde do	Ações de vigilâncias epidemiológicas	%	Vinculados	100% R\$	3.000.000,00
1035 - Estruturação da rede de serviços da Vigilância epidemiológica e da saúde do trabalhador	Ações de vigilâncias epidemiológicas	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	30.000,00
AÇÃO DE PPA: Prevenção De Doenças E Agravos				CÓD: 0001	
2156 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância Ambiental	Ações de vigilâncias ambiental mantidas	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	50.000,00
1036 - Estruturação das ações e serviços de Vigilância Ambiental	Ações de vigilância ambiental estruturadas	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	10.000,00
2160 - Manutenção das ações de Vigilância e Prevenção de IST/Aids e hepatites virais	Ações de vigilância e prevenção de IST/Aids	%	Ordinário	100% R\$	55.000,00
1038 - Estruturação das ações de Vigilância e Prevenção de IST/Aids e hepatites virais	Ações de vigilância e prevenção de IST/Aids	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	10.000,00
AÇÃO DE PPA: Vigilância Sanitária				CÓD: 0002	
2158 - Manutenção das ações e serviços de Vigilância Sanitária	Ações de vigilância sanitária estruturadas	UN	Ordinário / Vinculados	90 R\$	200.000,00
1037 - Estruturação das ações e serviços de Vigilância Sanitária	Ações de vigilância sanitária estruturadas	UN	Ordinário / Vinculados /	4 R\$	50.000,00
PROGRAMA: Alimentação E Nutrição				CÓD: 0034	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA				META	VALORES
PRODUTO				UNIDADE	RECURSO
AÇÃO DE PPA: Alimentação Saudável				CÓD: 0001	
2162 - Manutenção das ações de alimentação e nutrição	Ações de alimentação e nutrição mantidas	%	Vinculados	100% R\$	50.000,00
1039 - Estruturação das ações de alimentação e nutrição	Ações de alimentação e nutrição	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	30.000,00
				VALORES TOTAIS R\$	392.435.000,00



ÓRGÃO: Fundo Municipal de Transporte UNIDADE: FUMTRANS - Fundo Municipal de Transporte					CÓD: 06 CÓD: 06.001
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties /	100% R\$	100.000,00
PROGRAMA: Transporte Rodoviário					CÓD: 0009
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
AÇÃO DE PPA: Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos					CÓD: 0001
2119 - Aquisição, Locação e Manutenção de Veículos Coordenados	Serviços prestados	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	200.000,00
2030 - Implantação e Manutenção de Sistema de Cobrança de Estacionamento Rotativo	Serviços executado	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	2.000.000,00
PROGRAMA: Promoção ao Turismo					CÓD: 0010
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística					CÓD: 0003
2029 - Manutenção e Operacionalização do TOT - Terminal de Ônibus de Turismo	Terminal operante	UN	Royalties	100% R\$	50.000,00
PROGRAMA: Transito É Vida					CÓD: 0035
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
AÇÃO DE PPA: Sinalização E Controle Viário					CÓD: 0001
2166 - Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito (Vertical)	Serviços prestados	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	300.000,00
2167 - Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito (Horizontal)	Serviços prestados	%	Vinculados	100% R\$	60.000,00
2168 - Implantação e Manutenção de Fábrica de Placas	Serviços prestados	%	Vinculados	100% R\$	50.000,00
2169 - Implantação e Manutenção de Placas de Logradouros Públicos	Serviços prestados	%	Vinculados	100% R\$	300.000,00
2170 - Implantação e Manutenção de Placas de Logradouros Públicos	Fábrica Instalada e Operante	%	Vinculados	100% R\$	100.000,00
2178 - Implantação de Sinalização Semafórica e Sistema Adaptativo	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados /	100% R\$	100.000,00
AÇÃO DE PPA: Acessibilidade Urbana					CÓD: 0002
2171 - Acessibilidade, Implantação e Manutenção de Calçadas e Rampas	Espaços reestruturados	UN	Vinculados	10 R\$	150.000,00
2173 - Acessibilidade nas Praias - Rampas e Cadeiras Anfíbio (Peró, Forte São Matheus e Pontal de Santo	Espaços reestruturados	UN	Ordinário / Convênios	1 R\$	80.000,00
AÇÃO DE PPA: Segurança E Educação No Trânsito					CÓD: 0003
2172 - Segurança no Trânsito (Faixas Elevadas, Trafic Calm, Padronização de Calçadas)	Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	120.000,00
2179 - Desenvolvimento de Projetos de Educação para o Trânsito (Minicidade, Assédio em Transp.	Eventos realizados	UN	Vinculados	4 R\$	30.000,00
AÇÃO DE PPA: Sistema Público De Transportes De Passageiros					CÓD: 0004
2174 - Ações de Melhoria no Transporte Público Coletivo	Serviços prestados	%	Ordinário / Convênios	100% R\$	150.000,00
2175 - Implantação de Mobiliário Urbano	Mobiliários urbanos disponibilizados	UN	Vinculados / Convênios	4 R\$	100.000,00
2279 - Programa Social Cartão Dignidade	Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	1 R\$	10.000.000,00
2176 - Desenvolvimento do Transporte Aquaviário	Serviços prestados	%	Ordinário / Convênios	100% R\$	200.000,00
AÇÃO DE PPA: Ciclovias					CÓD: 0005
1020 - Construção, Implantação e Manutenção de Ciclovias, Ciclorrotas e/ou Ciclofaixas	Ciclovias reestruturadas	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	100.000,00
VALORES TOTAIS R\$					14.190.000,00



ÓRGÃO: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social					CÓD: 07	
UNIDADE: FUNHABIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social					CÓD: 07.001	
PROGRAMA: Sistema De Habitação					CÓD: 0036	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Habitação Popular					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	20.000,00
2180 - Manutenção do Programa Morando com Dignidade		Famílias Beneficiadas	UN	Royalties / Convênios	400 R\$	80.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	100.000,00
ÓRGÃO: Instituto de Beneficência e Assistência Aos Servidores Municipais de Cabo Frio					CÓD: 08	
UNIDADE: IBASCAF - Instituto de Beneficência e Assistência Aos Servidores Municipais de Cabo Frio					CÓD: 08.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa Do Ibascaf					CÓD: 0037	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Ibascaf					CÓD: 0001	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Vinculados	100% R\$	4.230.000,00
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Vinculados	100% R\$	1.268.000,00
2181 - Capacitação de Servidores e Conselheiros do RPPS		Cursos realizados	UN	Vinculados	4 R\$	20.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Pensões E Aposentadoria - FFP					CÓD: 0001	
2182 - Aposentadorias e Pensões Custeadas com as Contribuições - FFP		Benefícios concedidos	%	Vinculados	100% R\$	51.618.000,00
2183 - Aposentadorias e Pensões Custeadas com Recursos do Tesouro		Benefícios concedidos	%	Ordinário	100% R\$	69.792.000,00
2185 - Despesas Administrativas do Fundo Financeiro Previdenciário - FFP		Despesas pagas	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	101.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Pensões E Aposentadoria - Fpc					CÓD: 0001	
2186 - Aposentadorias e Pensões Custeadas com as Contribuições - FPC		Benefícios concedidos	%	Vinculados	100% R\$	1.386.580,00
2188 - Despesas Administrativas do Fundo Previdenciário Capitalizado - FPC		Despesas pagas	%	Vinculados	100% R\$	11.000,00
PROGRAMA: Reserva da Contingência					CÓD: 9999	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Reserva da Contingência					CÓD: 9999	
9999 - Reserva de Contingência		Valor contingenciado da RCL	%	Vinculados	3% R\$	22.977.420,00
					VALORES TOTAIS R\$	151.404.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio					CÓD: 10	
UNIDADE: FAMES - Fundo Municipal de Assistência Médico Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio					CÓD: 10.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa Do Fames					CÓD: 0040	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Fames					CÓD: 0001	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Vinculados	100% R\$	1.330.000,00
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Vinculados	100% R\$	820.000,00
2290 - Atendimento Médico-Hospitalar e Odontológico		Serviço prestado	%	Vinculados	100% R\$	6.450.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Vinculados	25% R\$	400.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	9.000.000,00



ÓRGÃO: Fundo Municipal de Meio Ambiente					CÓD: 11	
UNIDADE: FMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente					CÓD: 11.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos						
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	100.000,00
2016 - Manutenção da Tecnologia da Informação		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	10.000,00
PROGRAMA: Transporte Rodoviário					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Sistema de Transporte e Trânsito Urbanos						
2129 - Aquisição, Locação e Manutenção de Veículos Coordenados		Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	100.000,00
PROGRAMA: Gestão Ambiental					CÓD: 0027	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Controle Ambiental						
2110 - Estudo e Projetos Ambientais, Análise de Impacto e Monitoramentos		Ações realizadas	UN	Vinculados	100% R\$	5.000,00
2111 - Operacionalização e Modernização do Licenciamento Ambiental		Serviços prestados	%	Vinculados	100% R\$	5.000,00
2112 - Medidas Protetivas, Cercamento, Plaqueamento e Recuperação da Cobertura Vegetal		Serviços prestados	%	Vinculados / Convênios	100% R\$	5.000,00
2113 - Estruturação e Manutenção das Unidades de Conservação		Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados /	100% R\$	250.000,00
2114 - Operacionalização e Modernização da Fiscalização Ambiental		Serviços prestados	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	200.000,00
2115 - PROEMA - Programa de Editais para o Meio Ambiente		Editais disponibilizados	UN	Ordinário	2 R\$	10.000,00
2108 - Programa Bandeira Azul		Áreas ambientalmente conservadas	%	Ordinário	100% R\$	100.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	785.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Cultura					CÓD: 12	
UNIDADE: FMC - Fundo Municipal de Cultura					CÓD: 12.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos						
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties /	100% R\$	10.000,00
PROGRAMA: Diversidade Cultural					CÓD: 0041	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Cultural						
2276 - Manutenção de Espaços Históricos Culturais		Espaços públicos mantidos	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	1.500.000,00
AÇÃO DE PPA: Gestão Cultural						
2189 - Manutenção dos Conselhos de Cultura		Conselhos Atuentes	%	Royalties	100% R\$	5.000,00
2190 - Manutenção das Atividades Culturais		Eventos realizados	UN	Royalties	12 R\$	400.000,00
2191 - Manutenção do Programa de Editais		Editais disponibilizados	UN	Royalties	2 R\$	510.000,00
AÇÃO DE PPA: Atividades Culturais						
2277 - Realização de Eventos Históricos Culturais		Eventos realizados	%	Ordinário / Royalties	1 R\$	300.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	2.725.000,00



ÓRGÃO: Fundo Municipal de Turismo					CÓD: 18	
UNIDADE: Fundo Municipal de Turismo					CÓD: 18.001	
PROGRAMA: Promoção Ao Turismo					CÓD: 0010	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Investimentos Turísticos					CÓD: 0001	
2163 - Ações e projetos para incremento do Turismo		Eventos realizados	UN	Royalties / Vinculados /	12 R\$	100.000,00
2039 - Promoção e Apoio da Comercialização do Destino Cabo Frio		Divulgação realizada	%	Royalties / Vinculados /	100% R\$	150.000,00
2208 - Desenvolvimento de Tecnologia Turística		Serviços prestados	%	Royalties	100% R\$	50.000,00
2209 - Eventos Turísticos		Eventos realizados	UN	Royalties	12 R\$	300.000,00
2210 - Cursos de Qualificação de Mão de Obra Turística		Cursos realizados	UN	Royalties	2 R\$	40.000,00
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Turística					CÓD: 0003	
2205 - Manutenção do Complexo Morro da Guia		Espaço público conservado	%	Royalties	100% R\$	100.000,00
2206 - Manutenção dos Terminais Marítimos		Espaço público conservado	%	Vinculados	100% R\$	100.000,00
2207 - Receptivo dos Transatlânticos		Espaço público conservado	%	Royalties / Vinculados /	100% R\$	60.000,00
2282 - Espaço Museu do Surf		Serviços prestados	%	Royalties / Ordinários	100% R\$	100.000,00
					VALORES TOTAIS R\$	1.000.000,00
ÓRGÃO: Companhia de Serviços de Cabo Frio					CÓD: 23	
UNIDADE: COMSERCAF - Companhia de Serviços de Cabo Frio					CÓD: 23.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Valorização do Funcionalismo					CÓD: 0002	
2003 - Pessoal e Encargos Sociais da Unidade		Remuneração Paga	%	Ordinário	100% R\$	46.000.000,00
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos					CÓD: 0001	
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	2.100.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa					CÓD: 0002	
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Royalties	50% R\$	150.000,00
PROGRAMA: Ação Judiciária					CÓD: 0005	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Demandas Judiciais					CÓD: 0001	
2013 - Manutenção das Despesas Judiciais - RPV		Sentenças Cumpridas	%	Ordinário	100% R\$	960.000,00
PROGRAMA: Iluminação Pública					CÓD: 0023	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Parque de Iluminação Pública					CÓD: 0001	
2089 - Manutenção e Ampliação do Parque de Iluminação Pública		Serviço prestado	%	Vinculados	100% R\$	12.000.000,00
PROGRAMA: Serviços De Utilidade Pública					CÓD: 0043	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Limpeza Urbana					CÓD: 0001	
2211 - Limpeza, Conservação e Manutenção de Logradouros		Serviços prestados	%	Royalties / Vinculados	100% R\$	3.000.000,00
PROGRAMA: Gestão De Resíduos Sólidos					CÓD: 0044	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Resíduos Sólidos					CÓD: 0001	
2212 - Manutenção da Coleta de Lixo		Serviços prestados	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	68.000.000,00
2232 - Estudo de Caracterização e Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos da		Estudo Realizado	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00
2233 - Revisão do PMGIRS de Cabo Frio		Estudo Realizado	%	Ordinário	100% R\$	50.000,00
2234 - Remediação e Monitoramento de Antigos Lixões		Área recuperada	UN	Royalties	100% R\$	30.000,00

AÇÃO DE PPA: Coleta Seletiva

2213 - Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo
2235 - Programa de Apoio aos Catadores de Material Reciclável

Serviços prestados	%	Royalties	100% R\$	300.000,00
Munícipe assistido	%	Ordinário / Royalties	100% R\$	200.000,00
			VALORES TOTAIS R\$	132.840.000,00



ÓRGÃO: Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas						CÓD: 24
UNIDADE: FMDDC - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos Consumeristas						CÓD: 24.001
PROGRAMA: Gestão Administrativa						CÓD: 0002
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos						CÓD: 0001
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	50.000,00
2040 - Realização e Participação de Reuniões, Seminários e Fóruns		Eventos realizados	UN	Vinculados	15% R\$	10.000,00
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa						CÓD: 0003
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa						CÓD: 0002
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa		Órgão/Secretaria reestruturada	%	Vinculados	25% R\$	30.000,00
VALORES TOTAIS R\$						90.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Esportes						CÓD: 25
UNIDADE: FME - Fundo Municipal de Esportes						CÓD: 25.001
PROGRAMA: Gestão Administrativa						CÓD: 0002
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos						CÓD: 0001
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	50.000,00
PROGRAMA: Esporte Em Ação						CÓD: 0042
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Incentivo Ao Esporte						CÓD: 0001
2204 - Patrocínio ao Esporte Amador		município assistido	%	Royalties	100% R\$	200.000,00
VALORES TOTAIS R\$						250.000,00
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Liquidação dos Restos a Pagar						CÓD: 26
UNIDADE: FMLRP - Fundo Municipal de Liquidação dos Restos a Pagar						CÓD: 26.001
PROGRAMA: Ação Judiciária						CÓD: 0005
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Demandas Judiciais						CÓD: 0001
2014 - Manutenção das Despesas Judiciais - Precatórios		Sentenças Cumpridas	%	Ordinário / Royalties /	100% R\$	80.400.000,00
PROGRAMA: Gestão Administrativa						CÓD: 0002
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos						CÓD: 0001
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade		Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	10.000,00
VALORES TOTAIS R\$						80.410.000,00



ÓRGÃO: Fundo Municipal de Pessoa Idosa					CÓD: 27	
UNIDADE: FUMPI - Fundo Municipal de Pessoa Idosa					CÓD: 27.001	
PROGRAMA: Gestão Administrativa					CÓD: 0002	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	VALORES
AÇÃO DE PPA: Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos						CÓD: 0001
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	1 R\$	10.000,00	
PROGRAMA: Modernização Da Estrutura Administrativa					CÓD: 0003	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	VALORES
AÇÃO DE PPA: Infraestrutura Administrativa						CÓD: 0002
1002 - Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento da Unidade Administrativa	Órgão/Secretaria reestruturada	%	Ordinário	25% R\$	10.000,00	
PROGRAMA: Terceira Idade					CÓD: 0022	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	VALORES
AÇÃO DE PPA: Melhor Idade						CÓD: 0001
2083 - ILPI - Instituição de Longa Permanência para a Pessoa Idosa	Instituição mantida	UN	Royalties	1 R\$	850.000,00	
2084 - Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa	Instituição mantida	UN	Ordinário	1 R\$	100.000,00	
2085 - Malhação na Melhor Idade	Programa implantado	%	Ordinário	1 R\$	50.000,00	
2086 - Eventos e Oficinas para a Melhor Idade	Eventos realizados	UN	Ordinário	1 R\$	50.000,00	
2238 - Programa Oportunidades para a 3ª Idade - Maturidade Ativa	Programa implantado	%	Ordinário	1 R\$	50.000,00	
2239 - Programa Guarda Sênior	Programa implantado	%	Ordinário	1 R\$	200.000,00	
					VALORES TOTAIS R\$	1.320.000,00

ÓRGÃO: Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda					CÓD: 28	
UNIDADE: FUMTER - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda					CÓD: 28.001	
PROGRAMA: Mais Emprego em Cabo Frio					CÓD: 0054	
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA			PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	VALORES
AÇÃO DE PPA: Apoio ao Trabalho						CÓD: 0001
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	12 R\$	10.000,00	
2126 - Cerimonias e Eventos	Eventos realizados	UN	Royalties	1 R\$	30.000,00	
2287 - Manutenção do Bem - Balcão de Empregos Municipal	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Royalties	100% R\$	20.000,00	
2288 - Programa de Capacitação e Qualificação Profissional	Programa implantado	%	Royalties	100% R\$	100.000,00	
2210 - Cursos de Qualificação de Mão de Obra Turística	Cursos realizados	UN	Royalties	2 R\$	-	
					VALORES TOTAIS R\$	160.000,00



ÓRGÃO: Fundo Municipal dos Direitos da Mulher					CÓD: 29
UNIDADE: FMDM - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher					CÓD: 29.001
PROGRAMA: Políticas para Mulheres na Cidade de Cabo Frio					CÓD: 0055
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Mulheres					CÓD: 0001
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	12 R\$	10.000,00
2231 - Promoção e Proteção aos Direitos da Mulher	Munícipe assistido	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	220.000,00
2249 - Programa Tempo de Despertar - Violência Doméstica Contra as Mulheres	Programa implantado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	50.000,00
2268 - Programa Mulher Independente	Programa implantado	%	Ordinário / Vinculados	100% R\$	20.000,00
2289 - Manutenção e Reaparelhamento da Casa de Atendimento a Mulher	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	100% R\$	100.000,00
VALORES TOTAIS					R\$ 400.000,00

ÓRGÃO: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência					CÓD: 30
UNIDADE: FMDPD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência					CÓD: 30.001
PROGRAMA: Políticas De Assistência Social					CÓD: 0045
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	PRODUTO	UNIDADE	RECURSO	META	VALORES
AÇÃO DE PPA: Gestão Social					CÓD: 0001
2004 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Órgão/Secretaria em funcionamento	%	Ordinário	12 R\$	20.000,00
2124 - Manutenção e Ampliação de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência	Munícipe assistido	%	Vinculados	100% R\$	200.000,00
VALORES TOTAIS					R\$ 220.000,00

Cabo Frio 26, de maio de 2024.



PREFEITURA DE CABO FRIO / RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Em Reais

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 10.000.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e / ou Abertura de Créditos adicionais a partir da redução de dotações orçamentárias da despesa	R\$ 10.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 8.000.000,00		R\$ 8.000.000,00
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Assunção de Passivos	R\$ 2.000.000,00		R\$ 2.000.000,00
Assistências Diversas	R\$ 2.000.000,00		R\$ 2.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 22.000.000,00	SUBTOTAL	R\$ 22.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 8.000.000,00	Limitação de empenhos	R\$ 8.000.000,00
Restituição de Tributos Realizada a Maior	R\$ 50.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da redução de dotações orçamentárias da despesa	R\$ 50.000,00
Discrepância de Projeções	R\$ 5.000.000,00		R\$ 5.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	R\$ 500.000,00		R\$ 500.000,00
SUBTOTAL	R\$ 13.550.000,00	SUBTOTAL	R\$ 13.550.000,00
TOTAL	R\$ 35.550.000,00	TOTAL	R\$ 35.550.000,00

FONTE:

Cabo Frio 26, de maio de 2024.

PROGEM - Procuradoria Geral do Município
SECFA - Secretaria Municipal de Fazenda